Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Fevereiro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1790

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTERAÇÃO DE DATA ABERTURA PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 584/2019
Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019

O Município de Água Fria de Goiás-GO, torna público aos interessados a alteração de data para abertura do pregão presencial, do dia 21 de fevereiro de 2019 às 10:00hs para dia 28/02/2019 as 10:00 horas em sua sede administrativa, licitação na modalidade pregão presencial quetem por objeto a Contratação de empresas para prestação de serviços no transporte escolar dos Alunos deste Município.– O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site:www.aguafriadegoias.go.gov.br, **E-Mail:**licitacao.aguafriago@gmail.com

NEIDA RIBEIRO REZENDE
Pregoeira

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:8EB78E20

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO CREDENCIAMENTO SAÚDE 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019

O Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que fará realizar o credenciamento de profissionais, conforme resolução nº 01/2019 - CMS, para prestação de serviços em diversas áreas especializadas para atendimento no município, O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 20 de fevereiro de 2019 na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Ou no Site: www.aguafriadegoias.go.gov.br, E-Mail: licitacao.aguafriago@gmail.com

NEIDA RIBEIRO REZENDE.
Presidente da CPL

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:EFBA2027

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 04.31.12/2018

Contrato 01.11.05/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **JULIANO MARQUES PROJETOS AMBIENTAIS E TOPOGRÁFICOS LTDA,** com sede na Avenida, inscrita no CNPJ nº 17.654.614/0001-90. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Georreferenciamento, Agrimensura e Topografia, de acordo com as especificações constantes do Pregão 25/2018, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme termos do contrato 01.11.05/2018. Valor global: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil). Vigência: Até 20/08/2019. Data do termo: 31/12/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F29EF431

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 11 de Março de 2019, às 09h30min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em engenharia para execução de Reforma do Hospital Municipal de Alexânia. Recursos Financeiros: Tesouro Municipal e da União, por intermédio do Ministério da Saúde, Convênio nº 837334/2016/MS/CAIXA – PROCESSO Nº 2635.1035.520-08/2016. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 14 de fevereiro de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:57F87351

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 01.31.12/2018

Contrato 03.03.07/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ICS - SISTEMAS DE GESTÃO**

EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.352.030/0001-18. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Locação de Sistemas de Informática (software de gestão para a Secretaria de Saúde) composto de Gerenciamento ambulatorial; Vigilância Sanitária; Sistema de controle de estoque; Sistema de Prontuário Médico e Odontológico e a prestação de serviços de suporte técnico, conforme termos do contrato 03.03.07/2017, referente à Tomada de Preços 001/2017. Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: Até 30/06/2019. Data do termo: 31/12/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:22E608EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 08.31.12/2018

Contrato 01.05.10/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **GOYAZ HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.748.075/0001-71. Objeto: continuidade à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimentos de peças, em equipamentos hospitalares e odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde, conforme termos do contrato 01.05.10/2017. Valor global: R$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: Até 31/03/2019. Data do termo: 31/12/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9DA2031A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 08.21.12/2018

Contrato 01. 07.07/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CONSTRUTORA CIVIL BOM SUCESSO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 03.900.328/0001-52. Objeto: continuidade à locação de um rolo compactador liso, duplo, diesel, potência mínima de 27 CV, com peso bruto total a partir de 2.300 kg, cujo pagamento se dará por hora trabalhada, no limite de 1.200 horas, nos termos do contrato 01.07.07/2017. Valor global: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora trabalhada. Vigência: Até 15/06/2019. Data do termo: 21/12/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BE983DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 02.31.12/2018

Contrato 01.05.01/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **MARIA CRISTINA DE LIMA 86022377153,** inscrita no CNPJ n° 17.513.498/0001-99. Objeto: continuidade prestação de serviços de transporte de malotes e correspondência, recebimento e entrega de pequenos volumes, com utilização de motoneta, nos termos do contrato 01.05.01/2018, Pregão 135/2017. Valor global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)). Vigência: Até 31/12/2019. Data do termo: 31/12/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A815E0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 03.31.12/2018

Contrato 01.03.07/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ESCOLINHA DE FUTEBOL DO CEZINHA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n° 07.623.855/0001-18. Objeto: continuidade à prestação de serviços voltados ao treinamento dos fundamentos do futebol para o público infantil a juvenil, nos termos do contrato 01.03.07/2017. Valor global: R$ 93.480,00 (noventa e três mil quatrocentos e oitenta reais), sendo a importância de R$ 82,00 (oitenta e dois reais) por aluno matriculado. Vigência: Até 30/06/2019. Data do termo: 31/12/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:18679982

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 05.31.12/2018

Contrato 03. 01.09/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CENTRO OESTE DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.911.252/0001-78. Objeto: continuidade ao fornecimento de links de comunicação de dados com largura de banda de 100 Mbps, com acesso em fibra óptica fim-afim, com backbone de rede internet no Brasil, para uso dedicado da Prefeitura Municipal de Alexânia, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, nos termos do contrato 03.01.09/2017. Valor global: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência: Até 30/04/2019. Data do termo: 31/12/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:69A6E75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 06.31.12/2018

Contrato 02.05.10/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **MÁRCIO GOMES LOBO - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.245.027/0001-03. Objeto: continuidade à prestação de serviços continuados de operação, manutenção, criação, implantação, administração e sustentação de serviços de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC – da Prefeitura Municipal de Alexânia – PMA, baseado nas melhores práticas e Gestão de Serviços de TIC, conforme especificações do Edital do Pregão 121/2017 e termos do contrato 02.05.10/2017. Valor global: R$ 44.499,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais). Vigência: Até 31/03/2019. Data do termo: 31/12/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:CB883838

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 07.31.12/2018

Contrato 02.03.07/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **KAIO FREITAS RESENDE - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.228.691/0001-40. Objeto: continuidade à prestação de serviços de limpa fossa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia, nos termos do contrato 02.03.07/2017. Valor global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: Até 30/06/2019. Data do termo: 31/12/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E880E325

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 09.31.12/2018

Contrato 02.03.07/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **CENTI SOLUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.419.896/0001-52. Objeto: continuidade à prestação de serviços de Locação de Sistemas de Informática (software de gestão pública) composto em diversos módulos e a prestação de serviços de suporte técnico, conforme especificações da Tomada de Preços 001/2017 e termos do contrato 02.03.07/2017. Valor global: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência: Até 30/06/2019. Data do termo: 31/12/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5C59CF2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 10.31.12/2018

Contrato 02.05.01/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **MAURI GOMES DA ROCHA 57558892104,** empresário individual inscrito no CNPJ n° 26.809.378/0001-24. Objeto: continuidade prestação de serviços de transporte de malotes e correspondência, recebimento e entrega de pequenos volumes, com utilização de motoneta, nos termos do contrato 02.05.01/2018, Pregão 135/2017. Valor global: R$ R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: Até 31/12/2019. Data do termo: 31/12/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A1387162

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 11.31.12/2018

Contrato 02.09.05/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **JÂNIO PANIAGO DA SILVA 47962950110**, inscrita no CNPJ nº 18.491.669/0001-99. Objeto: continuidade à prestação de serviços de prestação dos serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva de bombas de poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, conforme especificações do Pregão 20/2018, e termos do contrato 02.09.05/2018. Valor global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por hora de serviços, estimando-se 125 horas por mês. Vigência: Até 22/07/2019. Data do termo: 31/12/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A986332C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 12.31.12/2018

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **AAZ ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.203.299/0001-38. Objeto: continuidade à prestação de serviços de assessoria de comunicação para assessorar, executar e desenvolver estratégias de comunicação, conforme especificações da Tomada de Preços 003/2018, e termos do contrato 01.05.09/2018. Valor global: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Vigência: Até 30/04/2019. Data do termo: 31/12/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Coordenadora de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:02065FC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Faz saber aos interessados que fará realizar no dia **13** de **março** de **2019** às **14h00min**. Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, empreitada por preço global, do tipo Menor Preço, objeto: Contratação de empresa para Execução de Obras de Pavimentação de Acesso a Praia do Povo no Município de Alvorada do Norte - GO, em atendimento ao Contrato de Repasse Nº **1040.041-08/2017**, Convênio Nº **846931/2017/MTUR/CAIXA**.
Na forma da Lei Federal 8.666/93 e disposições fixadas neste Edital.
Informações na Prefeitura, junto a Comissão de Licitação.
Fone: 62 3421-1369.
Edital Completo no site: www.alvoradadonorte.go.gov.br - no link: Acessar Sistema de Publicação - Licitações.

Alvorada do Norte - GO, 18 de fevereiro de 2019.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:20F363F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SPAS Nº 003/2019

PORTARIA-SPAS Nº03 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais

atribuições e as concedidas através no Decreto n°160/2017 de 04 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o funcionário do Município, Maycon Rangel Rodrigues Tome, ocupante do Cargo De ASSESOR ESPECIAL 2 , empreendeu viagem no dia 15 de fevereiro de 2019, no veículo LOGAN, placa OGM-5988, à cidade de Caiapônia - GO.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária(s), a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de Abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

LEANDRO TEODORO RESENDE
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:F2985E50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0117/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0117/2019	Nº PROCESSO: 0028/2019

SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação): Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia solicita a aquisição de material de expediente, conforme detalhado no termo de referência em anexo.

Foi juntada proposta de **COMPREY LTDA.** – CNPJ Nº 28.879.692/0001-09, no valor total de **R$ 2.810,90** (dois mil e oitocentos e dez reais e noventa centavos), proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.

(X) Contratação Autorizada
( ) Contratação não autorizada

Aurilândia, 18 de Fevereiro de 2019.

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:2E4719A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0118/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0118/2019	Nº PROCESSO: 00189/2019

SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação): Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social de Aurilândia solicita a aquisição de itens de perfumaria, conforme detalhado no termo de referência em anexo.

Foi juntada proposta de **ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA.** – CNPJ Nº 01.200.401/0001-58, no valor total de **R$ 282,90** (duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.

(X) Contratação Autorizada
( ) Contratação não autorizada

Aurilândia, 18 de Fevereiro de 2019.

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:3BAAEC05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 02/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): BALIZA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
CNPJ: 07.504.298/0001-16
CONTRATADO: EIRES BARBOSA DE OLIVEIRA TELES
CNPJ: 28.648.339/00001-18
CONTRATADO : J C GONÇALVES DA SILVA
CNPJ : 06.291.409/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO COMBUSTIVEL E GÁS COMUM (COZINHA) 13 KG, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 02/2019.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, no art. 24, inciso II, combinado com o art. 23, inciso II, alínea "a".
Data : 04/02/2019 a 31/12/2019
Valor: R$ 1.354,579,74 (Um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:6714BEB6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

O**Município de Baliza**, Estado de Goiás, por meio de seus representantes legais, vem através deste informar que o Processo Seletivo Simplificado 001/2019 será**REPUBLICADO**e as fases para apresentação de documentos e inscrição também terão as suas datas modificadas. Desta forma, pedimos aos interessados que aguardem as novas publicações e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:19D3C31B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ATO DECLARATÓRIO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – FMS

Processo: 774/2019
Interessado: LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES

Assunto: Solicitação de inexigibilidade, para publicação de AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – FMS no jornal Diário de Notícias.

ATO DECLARATÓRIO

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando o disposto no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, que menciona: **"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."**
Considerando a necessidade de contratação de empresa para realização de publicação, em atendimento a Lei n°8.666/93;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico o qual entende que no presente caso é cabível nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º. Fica **DECLARADA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa para publicação de **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – FMS no Jornal Diário de Notícias**.

Art. 2º. Fica, em consequente, autorizado a contratação da empresa CARLOS JOSÉ SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 25.095.274/0001-32, para prestação dos serviços no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais).

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, *Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.*

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:C9DC3E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019. - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019.

Processo: 0180/2019.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **08/03/2019,** às **9hs00min**. **Pregão Presencial nº 002/2019, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM", em REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. Objetivando a locação de concentrador de oxigênio, com variação de fluxo de 0,5 a 5,0 (litros por minuto), pressão de saída de 5,5 psi, nível de ruído máximo de 45 dBA, discriminação detalhada no anexo I do edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **20/02/2019**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor FMS.

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:7A95B60E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-G/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 001-G/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA GESTOR E TESOUREIRO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica a partir dessa data nomeado o Servidor **ELI CRISPIM DE FREITAS**, como Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS e o Servidor **RONAN THAYRONE DE PAULO** com tesoureiro.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:0B4C1938

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-H/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 001-H/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir desta data exonerado do quadro de servidores comissionados o Sr. **ESMUITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, nomeado pelo decreto municipal nº 047-G/2017.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:117B2CCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-I/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 001-I/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"REVOGA LICENÇA CONCEDIDA A SERVIDOR EFETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 013-A/2017 de 01 de março de 2017, que concede licença de interesse particular e da outras providencias;
CONSIDERANDO o pedido de retorno as atividades do servidor efetivo ao quadro funcional deste município;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica revogada a Licença para o Trato de Interesse Particular concedida através do Decreto Municipal nº 013-A/2017 de 01 de março de 2017, para o Sr. REIS FERNANDO DE OLIVIERA portador do CPF sob nº 954.405.501-00, inscrito na matrícula sob nº 292, lotado na Secretaria de saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:4789C9BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-J/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 001-J/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"REVOGA LICENÇA CONCEDIDA A SERVIDORA EFETIVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 013-B/2017 de 01 de março de 2017, que concede licença de interesse particular e da outras providencias;
CONSIDERANDO o pedido de retorno as atividades do servidor efetivo ao quadro funcional deste município;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica revogada a Licença para o Trato de Interesse Particular concedida através do Decreto Municipal nº 013-B/2017 de 01 de março de 2017, para a Sra. MARISA FIDELES DE ALCANTARA OLIVEIRA, portadora do CPF sob nº 018.954.971-83, inscrita na matrícula sob nº 364, lotado na Secretaria de Assistência Social, com o cargo de Operador de Serviços Gerais.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:4CB2FAA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-K/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 001-K/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"REVOGA CONVOCAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:
Art. 1o.- Fica a partir desta data revogado o Decreto nº 018-C/2018 de 30 de maio de 2018, que Convoca a Sra. ***DULCILENE FRANCISCA DOS SANTOS,*** portadora do CPF sob nº 022.228.981-37, para assumir temporariamente o cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2o.- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:1B64FB50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-L/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 001-L/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Trata de nomeação de gestor de contrato e dá outras Providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, o art. 67, da Lei Geral de Licitações, Lei 8.666/93, que impõe o dever de acompanhamento de execução do contrato;
CONSIDERANDO, o atendimento aos atos normativos do Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás – TCM/GO, em especial a IN 10/2015;

***DECRETA*:**

Art. 1o - Fica designado o Servidor **ELI CRISPIM DE FREITAS** como gestor do Contrato, ficando responsável pelo acompanhamento execução dos serviços ora contratado.
Art. 2o. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:32DE11CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-M/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 001-M/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA GESTOR E TESOUREIRO PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DESTE MUNICIPIO - IPC E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica a partir dessa data nomeado como Gestor do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira de Goiás – IPC o Servidor **CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO**, e o Servidor **RONAN THAYRONE DE PAULO**, tesoureiro.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário em especial as contidas no Decreto Municipal nº 001-N/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:890D0444

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-N/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 001-N/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA SERVIDORA DE NATUREZA COMISSIONADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 391 de 14 de junho de 1999, Anexo I;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir desta data, nomeada no quadro de provimentos em comissão a **Sra. ANA CLAUDIA SANTOS DE SOUZA,** portadora do RG sob nº 5864253 SSP/GO e CPF sob nº 700.205.591-78, para o cargo de Diretor de Departamento, com a referência salarial DAS II.
Art. 2º. - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás de acordo com a Lei Municipal 258/91 de 18 de novembro de 1991.
Art. 3º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:4BB43FEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-O/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 001-O/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"ADMITE SERVIDOR TEMPORARIAMENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o município de Cachoeira de Goiás não possui servidor do quadro efetivo no cargo de Agente de Combate a Endemias.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 207 da Lei Municipal nº 258 de 18 (dezoito) de Novembro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores de Cachoeira de Goiás).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019 da Prefeitura Municipal de Moiporá - GO, que coloca a disposição o Sr. MURILO FERREIRA DE MIRANDA.

DECRETA:
Art. 1º. - Fica a partir desta data, admitido no quadro de servidores do município de Cachoeira de Goiás no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, o **Sr. MURILLO FERREIRA DE MIRANDA**, portador do CPF nº 026.919.071-63, no cargo de Agente de Endemias lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;
Art. 3º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:9CE669C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-P/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 001-P/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º na Lei Municipal nº 190/1987 alterada pela Lei Municipal nº 433/2003.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **WELTON LUCIANO BATISTA,** portador do CPF sob nº 587.920.401-44, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, constante do quadro de pessoal do Poder Executivo deste município, com vencimentos atribuídos ao mesmo.
Art. 2º. - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991.
Art. 3º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:B66BED81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002-A/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 002-A/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

"ESTABELECE CALENDÁRIO FISCAL PARA COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCICIO DE 2019 E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, § 3º, III, b, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 2º, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 609 de 29 de Dezembro de 2015;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 590/2014 de 22 de dezembro de 2014;
DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário fiscal do Município de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, para a cobrança dos tributos municipais no exercício financeiro de 2019.
Art. 2º – Para cumprimento do art. 1º deste decreto, ficam estabelecidas as seguintes datas:
I - Para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) até o dia 31 de Março de 2019, obedecendo-se à seguinte ordem cronológica:
a) pagamento em parcela única até o dia 31 de Março de 2019, com desconto de 10%;
b) pagamento em parcela única, sem desconto, até o dia 30 de Abril de 2019.
II – Para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ficam estabelecidos os seguintes prazos:
pagamento do imposto até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte do fato gerador.
III – Para outras prestações de serviços, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao fato gerador;
IV – Para as taxas de licença e funcionamento, ficam estabelecidos as seguintes datas:
a) para pagamento das renovações e liberação de alvarás em parcela única, até o dia 28 de Fevereiro de 2019.
b) para o primeiro lançamento o pagamento será efetuado no ato de liberação do alvará.
Art. 3º – Serão cobradas multas, juros e acrescida correção monetária após os vencimentos, na forma prevista na Legislação Vigente.
Art. 4º – O valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) será reajustada em 7,54 % de acordo com o acumulado do IGPM – ÍNDICES GERAL DE PREÇOS DE MERCADO de 2018.
Parágrafo Único – O valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) para o exercício financeiro de 2019 será de R$ 3,91 (Três Reais e Noventa e Um Centavos).
Art. 5º – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 (um) dia do mês de Janeiro de 2019, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:8CE3EEC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003-A/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 003-A/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"Trata de nomeação de gestor de contrato e dá outras Providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, o art. 67, da Lei Geral de Licitações, Lei 8.666/93, que impõe o dever de acompanhamento de execução do contrato;
CONSIDERANDO, o atendimento aos atos normativos do Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás – TCM/GO, em especial a IN 10/2015;

***DECRETA*:**

Art. 1o - Fica designado o Servidor **WELTON LUCIANO BATISTA,** portador do CPF sob nº 587.920.401-44, como gestor do Contrato, ficando responsável pelo acompanhamento execução dos serviços ora contratado.
Art. 2o. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 07 (sete) dia do mês de janeiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:055CE897

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004-A/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 004-A/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"REVOGA LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA A SERVIDORA EFETIVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 258/1991 de 18 de novembro de 1991 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais);
CONSIDERANDO a necessidade da realização dos serviços de saúde no Município de Cachoeira de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica revogada a Licença Prêmio concedida através do Decreto Municipal nº 048-A/2018 de 29 de Novembro de 2018, para a servidora efetiva **KATILUCIA APARECIDA DE MORAIS**, portadora do CPF: 960.913.551-04, inscrita na matrícula nº 443, com o cargo de Enfermeira, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:8B543A22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006-A/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 006-A/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDORA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1618 de 08 de janeiro de 2016 que nomeia a Sra Aurielle Samara Rodrigues como conselheira tutelar;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração da referida servidora protocolado sob nº 158/2019;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir desta data exonerada do quadro de servidores comissionados a Sra. **AURIELLE SAMARA RODRIGUES,** do cargo de Conselheiro Tutelar, nomeada pelo decreto municipal nº 1618 de 08 de Janeiro de 2016.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 01 (um) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:9D46B3E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006-B/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 006-B/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDORA DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir desta data exonerada do quadro de servidores comissionados a Sra. **LUCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA,** do cargo de Chefe de Departamento do Desporto e Lazer, nomeada pelo decreto municipal nº 001-V/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 01 (um) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:B29E7294

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006-C/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 006-C/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir desta data exonerada do quadro de servidores comissionados o Sr. **DIEGSON CARLOS VIEIRA,** do cargo de Chefe da Secretaria Municipal de Cultura, nomeado pelo decreto municipal nº 040-C/2017 de 01 de Setembro de 2017.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 01 (um) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:1436618F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006-D/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 006-D/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONVOCA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 472 de 08 de maio de 2007, que versa sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO o pedido de exoneração feito pela Sra. AURIELLE SAMARA RODRIGUES;
CONSIDERANDO o resultado da eleição municipal para os cargos de conselheiros tutelares, realizada no dia 04 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO que a Sra. Dulcilene Francisca dos Santos é a primeira suplente do Conselho Tutelar.
D E C R E T A:
Art. 1o. - Fica a partir desta data convocada a **Srª. DULCILENE FRANCISCA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 022.228.981-37, para assumir a vaga do cargo de Conselheira Tutelar.
Art. 2º. - A referida agente está vinculada ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;
Art. 3o. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 01 (um) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:0C99508A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006-E/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 006-E/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONVOCA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA COBERTURA DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 472 de 08 de maio de 2007, que versa sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO a necessidade da cobertura de férias dos Conselheiros Tutelares do Município de Cachoeira de Goiás.
CONSIDERANDO o resultado da eleição municipal para os cargos de conselheiros tutelares, realizada no dia 04 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO que a Sra. Leidimar Osório da Hora é suplente do Conselho Tutelar.
D E C R E T A:
Art. 1o. - Fica a partir desta data convocada a **Srª. LEIDIMAR OSÓRIO DA HORA**, portadora do CPF sob nº 028.615.231-23, para assumir temporariamente o cargo de Conselheira Tutelar, a partir do dia 01 (um) do mês de fevereiro de 2019.
Art. 2º. - A referida agente está vinculada ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991;
Art. 3o. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 01 (um) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:CE3C7873

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006-F/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 006-F/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir desta data exonerada do quadro de servidores comissionados o Sr. **GERSON NETTO VIEIRA DE SOUZA,** do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, nomeado pelo decreto municipal nº 001-Y/2017 de 01 de Janeiro de 2017.
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 01 (um) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:C3CE86F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006-G/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 006-G/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO A SRA AURIELLE SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, vem, por meio deste ato administrativo:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a partir de 01 de fevereiro de 2019, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **AURIELLE SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, haja vista ter se habilitado no Processo Seletivo Público de n. 001/2017, observando a ordem de classificação e fazendo *jus* ao vencimento de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), por mês.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 01 (um) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:162F7695

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006-H/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 006-H/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO A SRA KARLA MARIA TEIXEIRA DE FREITAS DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, vem, por meio deste ato administrativo:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a partir de 01 de fevereiro de 2019, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **KARLA MARIA TEIXEIRA DE FREITAS DA COST*A***, haja vista ter se habilitado no Processo Seletivo Público de n. 001/2017, observando a ordem de classificação e fazendo *jus* ao vencimento de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), por mês.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 01 (um) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:CAEE3316

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006-I/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 006-I/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Senhora Lúcia Nilo da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 06 (seis) meses no período de 01 (um) de Fevereiro de 2019 à 31 (trinta e um) de Julho de 2019, para a servidora efetiva **LÚCIA NILO DA SILVA**, portadora do CPF: 375.521.471-72, inscrita na matrícula nº 41, com o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretária de Municipal de Administração.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 01 (um) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:16388674

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006-J/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 006-J/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 459 de 31 de agosto de 2006;
DECRETA:

Art. 1º. – Fica a partir dessa data nomeado o Servidor **PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR,** brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 017.335.431-98, para exercer o cargo de Secretário de Meio Ambiente, de natureza comissionada.
Art. 2º. - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991.
Art. 3º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, a 01 (um) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:846BB6EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007-A/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 007-A/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio e contém outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 10.520/2002, que dispõe sobre processo licitatório na modalidade Pregão.
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Pregoeiro e equipe de apoio para os trabalhos, nos termos do art. 3º, IV, da referida lei.

D E C R E T A:

Art. 1o. - Fica nomeado como pregoeiro o servidor **CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO** e como equipe de apoio os servidores **PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR** e **SIMONE MORAIS SILVA**.
Art. 2o. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. - Ficam revogadas todas as disposições em contrário em especial as contidas no Decreto nº 017-B/2018, de 14 de Maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:65A71961

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007-B/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 007-B/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia responsável de envio de arquivos e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1o. - Fica nomeado como responsável pelo envio de Licitações e Contratos do Município de Cachoeira de Goiás – GO o servidor **PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR,** brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 017.335.431-98, inscrito na matrícula nº 588.
Art. 2o. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:C1AFF8C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008-A/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 008-A/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"NOMEIA SERVIDOR DE NATUREZA COMISSIONADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 468/2007 de 27 de fevereiro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica a partir desta data, nomeada no quadro de provimentos em comissão o **Sr. PHELLIPE ABRÃO PORTO BOTELHO,** para o cargo de Chefe de Departamento do Desporto e Lazer, com a referência salarial DAS III.
Art. 2º. - O referido servidor está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – Lei Municipal 258 de 18 de novembro de 1.991.
Art. 3º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:7E3A5EEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009-A/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 009-A/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DE FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições contida no Art. 30 Item III da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Gerci Calixto da Silva, servidor aposentado deste município.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado Luto Oficial e Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 06 (seis) de Fevereiro de 2019.
§ 1º - Exclui-se do ponto facultativo de que trata este artigo os serviços públicos essenciais tais como serviços relativos a saúde pública, vigilância e demais correlatos à essencialidade da administração pública .
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:CC19DFDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010-A/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 010-A/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DE FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições contida no Art. 30 Item III da Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Lazaro Rodrigues Barbosa.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 18 (dezoito) de Fevereiro de 2019 no período vespertino.
§ 1º - Exclui-se do ponto facultativo de que trata este artigo os serviços públicos essenciais tais como serviços relativos a saúde pública, vigilância e demais correlatos à essencialidade da administração pública .
Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2019.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:9134E35E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 008/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **01 DE MARÇO DE 2019**, às **13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - Cep: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço por item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:F4218EA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Caldazinha/GO torna público a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 003/2016, referente à Aquisição e Instalação de 49 (quarenta e nove) Mata Burros no Município de Caldazinha conforme termo de Contrato de Repasse Nº. 1020155-81 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por ato do chefe do executivo, em razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Caldazinha, 15 de fevereiro de 2019.

JULIANO BEZERRA
Presidente CPL

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:01F57B5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regido pelo edital nº 001/2016, de 22 de agosto de 2016, e retificações I, II, III e IV, homologado através do Decreto n. 387/2017, de 30 de janeiro de 2017, e;
CONSIDERANDO ainda a necessidade imediata do momento, **CONVOCA**, os candidatos aprovados no Concurso Público para os respectivos cargos, seguintes:

I – ENFERMEIRO (A) Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671002745	Eline Fagna Neri Barbosa	3ª	Classificada

II – FISIOTERAPEUTA Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671002520	Kálita Rodrigues Costa Aquino	1ª	Classificada

1.0 - Os candidatos classificados, e ora convocados deverão realizar a **Comprovação de Requisitos** e **Exames Médicos** no **prazo de 30 dias,** contados a partir da publicação deste, que se submeter-se-ão a apreciação da Prefeitura Municipal de Damianópolis nos horários de seu funcionamento normal, em duas fases:

1ª Fase – Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:
a) *Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;*
b) *Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;*
c) *Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;*
d) *Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);*
e) *Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;*
f) *Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;*
g) *Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;*
h) *Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste edital; e*
i) *Fotocopia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.*
j) *Declaração de Bens e Valores (modelo próprio), ou inexistindo, Declaração Negativa de bens e valores (modelo próprio), que constituem seu patrimônio, referente ao ano anterior de sua posse, conforme determina Lei n. 8.429/92;*
k) *Fotocopia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos;*
l) *Originais das certidões negativas criminais dos foros estaduais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, e da justiça federal, ambas expedidas no máximo há seis meses;*
m) *Declaração de vinculo funcional com outro órgão em conformidade com o que preceitua a art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, bem como de empregos privados (modelo próprio). Obs.: Havendo vinculo, trazer declaração do órgão público ou empresa privada na qual está trabalhando);*
n) *Declaração de disponibilidade horários para o serviço público, conforme necessidade da administração (modelo próprio);*
o) *Declaração assinada pelo candidato de que não sofreu no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo/especialidade público (modelo próprio).*

2ª Fase – Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico especifico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Damianópolis/GO, e ainda apresentar os exames de **Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol e frações, Triglicerídeos, Ácido Úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina.**

1.1 – Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 1.0 deste edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir o cargo no prazo estabelecido neste edital.

1.2 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme item 1.0, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.

2.0 – O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.

3.0 – A validade do concurso é de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.

4.0 – E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.damianopolis.go.gov.br.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Damianópolis/GO, 19 de Fevereiro de 2019.

GILMAR JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

REINALDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:69CC67CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA
EXTRATO DE CONTRATO

A **Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás,** situada na Praça Rui Barbosa nº 208, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Bianca Castro Valadares, torna público a RETIFICAÇÃO da matéria de extrato de contrato publicado no Diário Municipal de Goiás na data de 12 de Junho de 2018, nas publicações particulares, do contrato onde se - lê**: Contrato nº 850/2017-CPL** – 3º Termo Aditivo de Realinhamento de Preço. Contratada: POSTO ITIQUIRA LTDA. Objeto: Aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Educação. Prazo. 12/04/2018 a 30/06/2018. Valor R$ 18.245,27.. Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2017// **LEIA-SE: Contrato nº 850/2017-CPL** – 3º Termo Aditivo de Realinhamento de Preço. Contratada: POSTO ITIQUIRA LTDA. Objeto: Aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Educação. Prazo. 12/04/2018 a 30/06/2018. Valor R$ 4.959,74. Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2017//

A **Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás,** situada na Praça Rui Barbosa nº 208, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Bianca Castro Valadares, torna público a RETIFICAÇÃO da matéria de extrato de contrato publicado no Diário Municipal de Goiás na data de 12 de Junho de 2018, nas publicações particulares, do contrato onde se - lê**: Contrato nº 852/2017-CPL** – 3º Termo Aditivo de Realinhamento de Preço. Contratada: POSTO ITIQUIRA LTDA. Objeto: Aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. Prazo. 12/04/2018 a 30/06/2018. Valor R$ 1.737,86. Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2017// **LEIA-SE: Contrato nº 852/2017-CPL** – 3º Termo Aditivo de Realinhamento de Preço. Contratada: POSTO ITIQUIRA LTDA. Objeto: Aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Assuntos Econômicos e Meio Ambiente. Prazo. 12/04/2018 a 30/06/2018. Valor R$ 1.737,86. Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2017//

Publicado por:
Luciene de Souza Bernardo
Código Identificador:77851D0C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1876/2017-CPL - Contratada: **VANDERLITA ALVES SPINDOLA 31178979172**. Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O SHOW ARTISTICO MUSICAL DOS PERSONAGENS PATATI E PATATA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS. Gabinete do Prefeito. Valor R$ 18.600,00. Prazo. 10/10/2017 a 25/10/2017. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 276/2017//

Publicado por:
Luciene de Souza Bernardo
Código Identificador:2FE35052

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS 2ª COLOCADAS - REF. PRESENCIAL N° 016/2018

Ref. PRESENCIAL N° 016/2018. Objeto: futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, pães, quitandas, hortifrutigranjeiros, leite integral, carnes: bovina, suína, refeição (marmitex), destinados à manutenção de diversas Unidades e Secretarias, desta municipalidade e Alimentação Escolar.

O Município de Goiatuba, Estado de Goiás, através do Pregoeiro, torna publico que em face da inabilitação do primeiro colocado, após **ACATAR** o recurso da recorrente, **CONVOCA** as empresas já habilitadas nos autos e classificadas em segundo lugar nos item 8, 9 e 9.1, quais sejam: **PANIFICADORA DELLA PÃES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 20.764.123/0001-06 - (item 8), MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº: 23.027.516/0001-25** e **ELVISLEY RITIELHI DE SOUZA ALVES EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº: 18.907.660/0001-16 (empatadas nos preços dos itens 9 e 9.1)**, para nova sessão pública visando à negociação, a qual ocorrerá no dia 20/02/2019 as 15h30m, na sede da Prefeitura Municipal de Goiatuba, sala de licitações. Ficam desde já, todas as empresas participantes do certame, convocadas a acompanharem a negociação de preços.

Goiatuba/GO, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro
Decreto nº: 13.953/2019

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C8AF03BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Assunto: Descumprimento de clausulas contratuais e de dispositivos da Lei nº 8.666/93.
Contratada: Samma Transportes e Serviços LTDA.
Contrato nº: 205/2018
Pregão Presencial nº: 001/2018

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, por meio de sua Secretária de Saúde, a Sra. PATRÍCIA LEMES DE LIMA, que ao final assina, **NOTIFICA** a empresa **SAMMA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.876.157/0001-61, localizada na Rua Professor Mozart Alves, nº 186 – Bairro JK, Catalão – GO, empresa vencedora do Pregão Nº 001/2018 - no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos dos arts. 109 e 110 da Lei nº 8.666/93, contados a partir do recebimento desta, para que apresente as documentações abaixo listadas, referentes ao período de Janeiro/2019, tendo em vista que restou constatado a ausência do fornecimento de tais por parte da Contratada, ora Notificada:

- Planilha de Composição de Custos;
- GPS – INSS – mês 01/19;
- GFIP/SEFIP – FGTS – mês 01/19;

Saliente-se que o rol de documentações acima listadas estão elencadas no Contrato nº 205/2018, celebrado entre a Notificante e a Notificada, como obrigações da Contratada, conforme Clausula Décima Segunda, incs I, V, VIII e X, além de previsão legal contida no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

Logo, qualquer negativa de fornecimento da documentação solicitada e/ou desatendimento ao aqui solicitado, será encarado como falta grave e poderá ensejar nas punições/sanções descritas na Clausula Décima Sexta do Contrato, § 1º, incs. II e III, alínea "b" e § 3º, além das previstas no art. 86 e art. 87, incs. II e III, ambos da Lei nº 8.666/93, quais sejam, multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor residual do contrato e suspensão do direito de licitar com a Contratante e o Município de Goiatuba pelo período de 1 (um) ano a contar da data de término do contrato.

Saliente-se que as documentações aqui exigidas são necessárias para a fiscalização por parte da Contratante. Assim como é de dever da Contratada ostentar as mesmas condições de habilitação no decorrer da execução do contrato de objeto continuado, conforme o entendimento do **Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 837/2008**, em que o Plenário do TCU, no item 9.3 do Acórdão, firmou o entendimento, "***aplicável a todos os órgãos/entidades da Administração Pública Federal, no sentido da inclusão, em editais e contratos de execução continuada ou parcelada, de cláusula que estabeleça a possibilidade de subordinação do pagamento à comprovação, por parte da contratada, da manutenção de todas as condições de habilitação, aí incluídas a regularidade fiscal para com o FGTS e a Fazenda Federal, com o objetivo de assegurar o cumprimento do art. 2º da Lei nº 9.012/95 e arts. 29, incisos III e IV, e 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93***".

PORTANTO, fica, a empresa **SAMMA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, INTIMADA de que caso não sejam entregues os itens solicitados e ora notificados, no prazo acima estabelecido, serão tomadas as medidas cabíveis, consubstanciada na aplicação de penalidades, dentre elas multa e impedimento de licitar e contratar com o Município, haja vista que as faltas dos itens solicitados poderão acarretar em prejuízos a Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba e ao Município de Goiatuba.

Certos do pronto atendimento, confiamos nas providências.

Goiatuba, 15 de fevereiro de 2019.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Goiatuba
Decreto nº 13.909/18

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:2189EAA7

SETOR DE CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO- VALOR DO CONTRATO DE Nº: 006/2019 – TP 001/2018.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO- VALOR DO CONTRATO DE Nº: 006/2019 – TOMADA DE PREÇOS 001/2018. Retifica-se o valor do contrato de nº: 006/2019, da licitação Tomada de Preços 001/2018, publicado no dia 11 de fevereiro de 2019. Onde se Lê: "R$ 533.626,24 (Quinhentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos", Lê-se: **" R$ 489.804,43 – (Quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos"**.

Goiatuba/GO, 18 de fevereiro de 2019.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:071E9A24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 8/2019

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a "Contratação de empresa para serviço de fornecimento e a instalação de papel de parede na Sala de Reuniões e no Plenário da Câmara Municipal de Hidrolândia".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação.

b) À **Diretoria Administrativa** da Câmara para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de licitação.

d) À **Presidência da Comissão de Licitação** para que informe o TCM/GO a respeito da presente autorização de contratação.

e) Após, retornem os autos à Presidência para prosseguimento.

Hidrolândia, 3/1/2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:C4AF9C15

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2019

Processo Administrativo de Contratação 8/2019

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, nos termos da normativa TCM/GO IN 10/2015, art. 3º, XI e parágrafo único e da Lei 8666/93, artigo 24, II e **CONSIDERANDO**:

I. O Parecer da Procuradoria Jurídica favorável à contratação direta, o qual acato na íntegra, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela Diretoria da Câmara e pelo Controle Interno, em que se atesta a regularidade de contratação pretendida;

II. A oportunidade, conveniência e necessidade de contratação do serviço, especialmente para cumprir o dever que me compete de proteger o patrimônio público a mim confiado na posição de Presidente desta Casa;

III. A proposta de prestação do serviço por empresa interessada, que se adequa à pesquisa de preços realizada pela equipe técnica da Câmara;

IV. As certificações de adequação orçamentária e de não fracionamento;

V. A existência de saldo em caixa para pagamento do serviço;

VI. Conforme especificações do **Termo de Referência 8/2019**, com seus anexos;

Dou por suficientemente motivado o ato e **DECIDO DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** da empresa **CLEUBER LOPES DE OLIVEIRA - ME (ALKAN BOX)**, inscrita no CNPJ nº 08.718.755/0001-38, em face ao pequeno valor proposto para o serviço, nos termos do art. 24, II da Lei 8666/93, cujo valor integral será de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** para fornecimento e instalação de papéis de parede na Sala de Reuniões e no Plenário da Câmara Municipal de Hidrolândia, conforme Termo de Referência nº 8/2019, o que será formalizado por Ordem de Serviço. **EMPENHE-SE**.

À Secretaria, para que coordene o cumprimento das múltiplas providências determinadas na sequência:

a) Comunique a empresa proponente nos termos acima determinados, **encaminhando-lhe Ordem de Serviço**;

b) Ao Presidente da CPL para que preste a devida informação ao TCM/GO, sobre o presente ato.

c) Faça-se **empenho da despesa de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** suficiente para pagamento da obrigação a ser contraída no presente exercício de 2019.

PUBLIQUE-SE O PRESENTE TERMO DE DISPENSA NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS (IMPRENSA OFICIAL, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL 624/2017) e no mural da Câmara, obedecendo todas as disposições legais aplicáveis.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 11 de fevereiro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:51A84146

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N. 3/2019

Processo Administrativo de Contratação - PAC 8/2019
Termo de Referência n. 8/2019
Termo de Dispensa de Licitação n. 6/2019

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de fornecimento e a instalação de papel de parede na Sala de Reuniões e no Plenário da Câmara Municipal de Hidrolândia

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, no uso das prerrogativas a mim conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia e nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93 e parágrafo único, do art. 3º d IN 10/2015, **CONSIDERANDO**:

I. O conteúdo do **anexo Termo de Dispensa de Licitação**, editado no Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, conforme objeto acima descrito e nos moldes do **Termo de Referência** supra, **em anexo**;

II. Que no referido processo constam levantamento de preços de mercado, justificativa e autorização de contratação de serviços;

AUTORIZO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** descritos no Termo de Referência acima mencionado, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pela empresa CLEUBER LOPES DE OLIVEIRA - ME (ALKAN BOX), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.718.755/0001-38, estabelecida no endereço Alameda do Contorno, n. 1308, Quadra 33, Lote 7, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO, CEP 74.853-120.

EMPENHE-SE o respectivo valor. Publique-se o extrato desta. Informe-se ao TCM/GO. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias de fevereiro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:E2C0F9D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 126/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 115/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **MASTER CENTER HOME CARE EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 32.612.902/0001-75, situada no município de Cristalina, à Rua E, s/n°, Lt. B, Apt. 404, Setor Cristalina Velha, neste ato representada por ALEXANDRE TEIXEIRA DOS REIS, no valor total de R$ 97.020,00 (noventa e sete mil e vinte reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019001474.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019.

ELOÍSA HELENA DO CARMO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado a empresa/profissional **MASTER CENTER HOME CARE EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 32.612.902/0001-75, localizada no município de Cristalina, à Rua E, s/n°, Lt. B, Apt. 404, Setor Cristalina Velha, pelo valor de R$ 97.020,00 (noventa e sete mil e vinte reais) mensal, pelo período de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:C01BD850

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 127/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 116/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **MASTER CENTER HOME CARE EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 32.612.902/0001-75, situada no município de Cristalina, à Rua E, s/n°, Lt. B, Apt. 404, Setor Cristalina Velha, neste ato representada por ALEXANDRE TEIXEIRA DOS REIS, no valor total de R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019001504.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019.

ELOÍSA HELENA DO CARMO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado a empresa/profissional **MASTER CENTER HOME CARE EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 32.612.902/0001-75, localizada no município de Cristalina, à Rua E, s/n°, Lt. B, Apt. 404, Setor Cristalina Velha, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantões de segunda a sexta-feira e R$ 1.000,00 (um mil reais) aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensal, pelo ano 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:33F6E014

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que após análise dos documentos de habilitação e das propostas financeiras, inerentes a TP nº 001/2019, e mediante manifestação da engenharia do Município, foi obtido o seguinte resultado: CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ/MF nº 12.423.002/0001-72 - Valor da Proposta R$ 501.454,30 (quinhentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos); MORAES & ARANTES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ/MF nº 22.726.139/0001-50 - Valor da Proposta R$ 506.332,55 (quinhentos e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA – CNPJ/MF nº 00.894.402/0001-87 - Valor da Proposta R$ 527.133,97 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e trinta e três reais e noventa e sete centavos); e DENILSON XAVIER SOUTO JUNIOR EIRELI – ME – CNPJ/MF nº 29.870.588/0001-16 - Valor da Proposta R$ 541.142,66 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Desta forma, sagrou-se vencedora a empresa CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ/MF nº 12.423.002/0001-72, por ter atendido todos os requisitos do edital. Por não haver a interposição de recurso, com a renúncia expressa desse direito, determino a continuidade do processo licitatório.

Itaguaru/GO, 18 de fevereiro de 2019.

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:32CE8D0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Público regido pelo Edital n.º 001/2018 de 04 de maio de 2018, **CONVOCA** para, no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, tomar posse no cargo de:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Micro-Área 3 – Urbana
Maria Cleunice de Freitas Dias

A convocada deve no prazo mencionado, que terá início na data de publicação deste, apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos e Previdência Social, munidos dos seguintes documentos:
a) - Cédula de Identidade;
b) - Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) - Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos (se houver);
d) - Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
e) - Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
f) - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
g) - Certificado de Ensino Médio Completo;
h) – Comprovante de residência na micro área de opção;
i) - Cartão de vacinas atualizado;
j) - Inscrição no INSS (NIT, PIS ou PASEP).
k) - Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Lagoa Santa – GO;
l) - Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside e da Justiça Federal;
m) - Declaração de não ocupação de cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
n) - Declaração de que não sofreu nenhuma penalidade por parte do poder público quando no exercício de cargo público; e,
o) - Exame médico admissional de (saúde física e mental) por Junta Médica Oficial do Município de Lagoa Santa - GO.
Os documentos enumerados de "a" a "j" deverão ser entregues mediante fotocópia autenticada e os das letras "k" a "o" por seu original.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4EE2F2A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 3312/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4302/2018.
Termo Aditivo Nº: 3312/2018.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Vilma Gomes da Luz Vieira

Objeto: Termo aditivo e a aditivação da vigência do termo de credenciamento 0104/2018 para continuação da prestação de serviços Técnico em Enfermagem – sala de vacina, com carga horária de 40 horas semanais, junto ao ESF.

Valor total: R$ 13.200,00(Treze mil e duzentos reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 20/12/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flavia Rejane Machado Toledo.
Pelos Contratados: Vilma Gomes da Luz Vieira

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 20 de dezembro de 2018.

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora F.M.S.

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:9FFE99CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030 - MONTIVIDIU DO NORTE, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Montividiu do Norte, 18 de fevereiro de 2019.

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:

I- Concede diária de viagens a prestadora de serviço municipal: Valdecina Pinto Ferreira, na Função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia: 19 de fevereiro de 2019, para participar de 01 (uma) Reunião.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 100,00 (Cem reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 18 de fevereiro de 2019.

MARIA IME BISPO BARREIRA
Gestora do Fundo de Assistencia Social

RECIBO

Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.

SERVIDORA.....: Valdecina Pinto Ferreira

CPF.....: 806.644.401-00

FUNÇÃO.....: Assistente Social

A Quantia de....: R$ 100,00 (cem reais).

Cheque.....:

Banco.....:

Montividiu do Norte, 18 de fevereiro de 2019.

VALDECINA PINTO FERREIRA
Assistente Social

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:59715A57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVITE 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2019

O Município de Nerópolis-GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, tipo menor por item, objetivando a contratação de empresa ESPECIALIZADA no fornecimento de Palco, Som, Iluminação, Geradores e fechamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gov. Adm. e Planejamento para realização das festividades em comemoração ao carnaval/2019, tudo conforme especificações e condições constantes no Edital, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2019, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Biblioteca Municipal de Nerópolis, situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, Nº 927, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Carta Convite nº 002/2019. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no site da Prefeitura de Nerópolis ou pelo fone (62) 3513-1307, no horário das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Nerópolis, 18 de fevereiro de 2019.

WALDIR DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:BEA1D1C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

PROCESSO Nº 0000158/2018. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO, PARA QUE SEJA FEITO TOMBAMENTO NECESSÁRIO DOS BENS PÚBLICOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: ECM TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. **VALOR**: R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.30. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADOR MURILO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE - ECM TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO DIGITAL LTDA – EDILSON CARLOS MATSUDA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:EA40B138

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

PROCESSO Nº 0000019/2019. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E SERVIDOR DE E-MAIL, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO DO SERVIDOR INTEGRADO. **CONTRATADA**: ECM TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. **VALOR**: R$ 838,80 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADOR MURILO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE – WD-MEDIA VIRTUAL COMUNICACOES LTDA– WESLEY DE OLIVEIRA LIMA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:F17BFB9F

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

PROCESSO Nº 0000022/2019. OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO REFERENTE À PARCELA ÚNICA DO LICENCIAMENTO ANUAL RELATIVO AOS VEÍCULOS PLACAS: PQO-9799; OMM-4572; NWJ-8263 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/GO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO**: ART. 25, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. SIGNATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS: VEREADOR MURILO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/GO

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:BD066F04

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N°: 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n°: 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
PROCESSO Nº 0000007/2019

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 020/2019, de 10 de janeiro de 2019, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, conforme abaixo discriminado:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
005/2019	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente para atender a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás.	**000007/2019**	**28/02/2019 09:00 hs**	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camaramunicipal.go.gov.br ; email: licitacao@camarapalmeiras.go.gov.br.
Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 - Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – Go – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2379 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARAMUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:41BD872C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CONVÊNIO 001/2019

CONVÊNIO Nº 001/2019

"Convênio entre o Município de Perolândia/GO e o Conselho Comunitário de Segurança de Perolândia Goiás – CONSEG"

O Município de Perolândia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.859.324/0001-48, com sede de sua Prefeitura na Rua José Alves Vilela, s/nº, Centro, neste ato representado pelo seu **Prefeito Jhonatta Cortez da Silva**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01131528912, onde consta a Carteira de Identidade nº 3470140-SSPGO e CPF sob nº 029.693.446-10, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Beraldo Vilela, Qd. 01 Lt. 01 no Setor Planalto, Perolândia Goiás, doravante denominado simplesmente de **Primeiro Convenente** e, do outro lado o **Conselho Comunitário de Segurança de Perolândia/GO – CONSEG**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.630.263/0001-66, com sede na Rua Virgílio Vilela de Lima, Qd. 25 Lt. 12, no Setor Centro, Perolândia Goiás, neste ato representado pela **Presidente Lásara Marta Rodrigues de Rezende**, brasileira, casada, natural de Jataí/GO, portadora da Carteira de Identidade nº 3256340/2ª via-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 612.972.831-04, residente e domiciliada na Rua Dometil Souza Cruz, Qd. 12 Lt. 20 no Setor Planalto em Perolândia/GO, pela **secretária Alessandra Santos Queiróz**, brasileira, portadora do RG nº 4112622-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 917.100.731-87, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Mariano Maciel, Qd. 22 Lt. 18, Centro em Perolândia/GO, e pelo **tesoureiro Warley da Silva Braga**, brasileiro, portador do RG nº 4631118-2ª via-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 004.038.111-04, residente e domiciliado na Rua Gontran de Laci Pedriel, Qd. 22 Lt. 08, Centro em Perolândia/GO, daqui por diante denominado simplesmente de **Segundo Convenente**, firmam o presente convênio, com interesse público devidamente demonstrado, nos termos do artigo 114 da Constituição Federal, o qual será regido pelas disposições constantes nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo auxiliar financeiramente o Segundo Convenente, através de repasses de recursos para serem administrados pela entidade para custear despesas com atendimento das necessidades específicas em Segurança Pública no Município de Perolândia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Como forma de mútua cooperação na execução do objetivo previsto na cláusula anterior, são obrigações das partes:

I – DO PRIMEIRO CONVENENTE – O MUNICÍPIO:

a) conceder ao **Segundo Convenente** auxílio financeiro condicionado às possibilidade do Tesouro Municipal, no **valor de até R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), a ser repassado em 11 parcelas mensais**, sendo as parcelas **no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), iniciando em 10 de fevereiro de 2019, ultimando em 10 de dezembro de 2019.**
b) proceder a tomada das contas mensais;
c) designar funcionário do Controle Interno como responsável pela organização da prestação de contas;
d) auxiliar nas demais atividades para o cumprimento dos objetivos deste Instrumento;

II – DO SEGUNDO CONVENENTE – CONSEG:

a) utilizar os recursos exclusivamente para atender as necessidades atinentes à Segurança Pública no Município;
b) designar um responsável para administrar, gerir, prestar contas e fiscalizar o presente Convênio;
c) assumir o pagamento de despesas com horas extras a serviços prestados por policiais militares em horário de folga, nos eventos de grandes proporções realizados e ocorridos no Município, alimentação dos policiais, aquisição de materiais de limpeza, escritório e alojamento do Destacamento Militar;
d) atender a comunidade de Perolândia/GO, tanto no âmbito rural como urbano, sobre assuntos relacionados à Segurança Pública, a fim de implementar um controle preventivo;
e) providenciar toda a documentação probatória de sua constituição, registro e regularidade de seu funcionamento assim como de sua regularidade fiscal;
f) apresentar prestação de contas relativas aos auxílios e repasses recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

É fixada a vigência deste convênio de repasse em 11 (onze) meses com início em 10/02/2019 até 10/12/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

A qualquer tempo este Convênio poderá ser rescindido pelo primeiro concedente, unilateralmente, quando houver descumprimento dos objetivos pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do objeto deste far-se-à através de Termo Aditivo, escrito, firmado pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o exercício de 2019 o valor deste Convênio será empenhado na seguinte dotação orçamentária nº 04.06.06.181.0004.2.005 – elemento: 3.3.50.4300.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jataí/GO, para dirimir toda e qualquer questão que se fundar neste Instrumento.
E por estarem assim de comum acordo, os participantes firmam o presente Convênio, em 03 (três) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado na presente de testemunhas indicadas.

Perolândia Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro de 2019.

Município De Perolândia/GO
JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

LÁSARA MARTA RODRIGUES DE REZENDE
Presidente CONSEG

ALESSANDRA SANTOS QUEIRÓZ
Secretária CONSEG

WARLEY DA SILVA BRAGA
Tesoureiro CONSEG

Testemunhas:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:B6D8CD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
2 TERMO ADITIVO

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E A EMPRESA VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JHONATTA CORTEZ DA SILVA,** brasileiro, médico, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.693.446-10, residente e domiciliado neste município sede, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado à empresa **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** com sede na Rua dos Guatambus, 81 – quadra 02 lote 11 B. Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão – Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.250.241/0005-24, neste ato representada por seu representante legal Ernani Augusto Wenceslau Ramirez, portador da carteira de Identidade sob o RG: MG5.431.451/SSPMG e inscrito no CPF: 002.330.116-33, residente e domiciliado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **061/2018, Pregão de nº 016/2018**, firmado em 06 de Junho de 2018, com vigência de 04 (quatro) meses após a assinatura do Contrato, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **03/06/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 04 (quatro) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 03/02/2019 e findando em 03/06/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor total do aditamento será mantido os valores inicialmente contratados sem incidência de reajustes.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte

Dotação orçamentária:

20.20.606.0031.2.027.4.4.90.52.00 – Manutenção da Secretaria da Agricultura

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia, 03 de Fevereiro de 2018.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:62D14AA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2018.**
EMPRESA: EDSON ALVES FRANCA03079540131, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.219.308/0001-41
Estabelecida À RUA DIÓGENES DE CASTRO RIBEIRO, Nº 23, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Petrolina de Goiás, 18 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:19A6BC4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2019.**
CONTRATADO: CAMILLA GONZAGA DE SOUZA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 019.203.091-44
Estabelecida À RUA 12 Nº 49, SETOR MORAIS, PETROLINA DE GOIÁS- GO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA AO MUNICÍPIO
VALOR: R$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

Petrolina de Goiás, 10 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:1BD0B240

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 214/2018.**
EMPRESA: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.451.784/0001-28
Estabelecida À RUA APINAGÉS, QD. 117, 2º ANDAR, SETOR SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA-GOIÁS
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA
VALOR: R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).

Petrolina de Goiás, 14 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:BFF92351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 211/2018.**
EMPRESA: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.451.784/0001-28
Estabelecida À RUA APINAGÉS, QD. 117, 2º ANDAR, SETOR SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA-GOIÁS
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA
VALOR: R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

Petrolina de Goiás, 14 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:9BC240C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 017/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede licença a servidora Pública comissionada e, dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Eric de Melo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com os Lei Municipal nº 367/2011, e,
Considerando o que dispõe o art. 1º, § 1º, da referida lei municipal;
Considerando que a servidor protocolou requerimento dentro do prazo legal;
Considerando que o constante no Processo Administrativo nº 193/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA MATERNIDADE de 120 (cento e vinte dias)** à servidora **FRANCIANE NERI FERREIRA**,

ocupante do cargo de **Diretoria de Compras**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
Art. 2º - O prazo de 120 (cento e vinte dias) descritos acima contar-se-á a partir do dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2018.
Art. 3º - Arquive a presente portaria nos assentamentos funcionais da servidora junto a Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura de Piranhas.
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:3D9FED50

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 018/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede prorrogação de licença maternidade a servidora pública comissionada, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Eric de Melo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Municipal nº 367/2011, e,
Considerando o que dispõe o art. 1º, Inciso I, da referida lei municipal;
Considerando que a servidor protocolou requerimento dentro do prazo legal;
Considerando que o constante no Processo Administrativo nº 192/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida prorrogação de **LICENÇA MATERNIDADE de 60 (sessenta)** dias a servidora **FRANCIANE NERI FERREIRA**, ocupante do cargo de **Diretoria de compras**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
Art. 2º - O prazo de 60 (sessenta) dias descritos acima contar-se-á do fim do prazo de 120 (cento e vinte) dias da licença.
Art. 3º - Arquive a presente portaria nos assentamentos funcionais da servidora junto a Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura de Piranhas.
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:476D3E7C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 019/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede licença paternidade a servidor público efetivo, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Eric de Melo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com os Lei Municipal nº 367/2011, e,
Considerando o que dispõe o art. 49, VI da lei municipal n° 005/92;
Considerando que a servidor protocolou requerimento dentro do prazo legal;
Considerando que o constante no Processo Administrativo nº 044/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida **Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias ao servidor **SEBASTIÃO ANTÔNIO RODRIGUES NETO**, matricula n° 1390, titular de cargo efetivo e ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado no Hospital Municipal Cristo Redentor.
Art. 2º - O prazo de 20 (vinte dias) descritos acima contar-se-á a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2019.
Art. 3º - Arquive a presente portaria nos assentamentos funcionais do servidor junto a Superintendência de Recursos Humanos do Município.
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:9F91C628

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 020/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede licença a servidora Pública comissionada e, dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Eric de Melo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com os Lei Municipal nº 367/2011, e,
Considerando o que dispõe o art. 1º, § 1º, da referida lei municipal;
Considerando que a servidor protocolou requerimento dentro do prazo legal;
Considerando que o constante no Processo Administrativo nº 193/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA MATERNIDADE de 120 (cento e vinte dias)** à servidora **SAMARA APARECIDA MELO REZENDE FRANCO**, ocupante do cargo de **Superintendência de Articulação Política**, lotada no Hospital Municipal Cristo Redentor.
Art. 2º - O prazo de 120 (cento e vinte dias) descritos acima contar-se-á a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2019.
Art. 3º - Arquive a presente portaria nos assentamentos funcionais da servidora junto a Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura de Piranhas.
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:5138EC36

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 021/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede prorrogação de licença maternidade a servidora pública comissionada, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Eric de Melo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Municipal nº 367/2011, e,
Considerando o que dispõe o art. 1º, Inciso I, da referida lei municipal;
Considerando que a servidor protocolou requerimento dentro do prazo legal;
Considerando que o constante no Processo Administrativo nº 192/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida prorrogação de **LICENÇA MATERNIDADE de 60 (sessenta)** dias a servidora **SAMARA APARECIDA MELO REZENDE FRANCO**, ocupante do cargo de **Superintendência de Articulação Política**, lotada no Hospital Municipal Cristo Redentor.
Art. 2º - O prazo de 60 (sessenta) dias descritos acima contar-se-á do fim do prazo de 120 (cento e vinte) dias da licença.
Art. 3º - Arquive a presente portaria nos assentamentos funcionais da servidora junto a Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura de Piranhas.
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:00F861F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 022/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

"Trata-Se De Concessão De Licença Por Interesse Particular, E Da Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Dr. **Eric de Melo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido de **licença por interesse particular** da servidora **KENIVANIA SANTANA DA SILVA,** funcionária Pública Efetivo, titular do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** inscrita no CPF n°880.465.751-00, matricula 559, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - A Servidora gozará da referida licença pelo período de 02 (dois) anos, sendo a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2019 e término em 31 (trinta um) de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:8239C5AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 023/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

"Trata-Se De Concessão De Licença Por Interesse Particular, E Da Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Dr. **Eric de Melo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido de **licença por interesse particular** da servidora **SILVANE DOURADO DE SOUZA,** funcionária Pública Efetivo, titular do cargo de **Auxiliar de Limpeza da Secretaria de Saúde,** inscrita no CPF n°017.817.111-51, matricula 1138, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - A Servidora gozará da referida licença pelo período de 02 (dois) anos, sendo a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2019 e término em 31 (trinta um) de Dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (cinco) de fevereiro de 2019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:BEA1AA97

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 024/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede licença prêmio ao servidor efetivo, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Eric de Melo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com os Lei Municipal nº 373/2012, e,
Considerando o que dispõe o art. 2º da referida lei municipal;
Considerando que o servidora cumpriu com 05 (cinco) anos de efetivo serviço público prestado;
Considerando que o servidor não incorreu em qualquer dos fatos que suspende o período aquisitivo;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **LUCIENE MARIA DIAS**, servidora pública municipal, titular do cargo efetivo de Professora, matricula 0026, atualmente lotada no Órgão Municipal Sebastião Jose de Faria, pelo prazo de 3 meses (**01/02/2019 à 30/04/2019**).
Art. 2º - Arquive a presente portaria nos assentamentos funcionais do servidor junto a Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura de Piranhas.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:83A6D943

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 025/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

"Designa Servidor Público Comissionado Para Exercer A Função De Coordenadora Do CRAS, E Da Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, **Sr. Eric de Melo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa a servidora **ALADIA CARDOSO DE MORAIS** inscrita no C.P.F 232.924.901-20, para exercer a função de **Coordenadora do CRAS** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:4A5CA549

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 026/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede Gratificação a Servidor ocupante de cargo efetivo, e da outras providências."

O Prefeito Municipal De Piranhas, Estado De Goiás, Sr**. Eric De Melo Silveira**, No Uso De Suas Atribuições Legais e Constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede a ocupante de cargo efetivo gratificação sobre o vencimento do respectivo cargo:

NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO E PERCENTUAL
KARLLA CHRISTINE FONSECA	PROFESSORA CIÊNCIAS/BIOLOGIA	GRAT. POR TITULARIDADE - 5%

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:26B876FB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 027/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede retorno ao cargo e interrupção de gozo de licença por interesse particular concedido ao servidor efetivo, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Eric de Melo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com os Lei Municipal nº 373/2012, e,
Considerando o que dispõe no processo 002/2019 e requerimento do servidor de interrupção de licença por interesse particular e retorno ao cargo de origem;
Considerando que o servidor retornou ao cargo em 21 de janeiro de 2019;
Considerando o parecer favorável da assessoria jurídica para interrupção e retorno da servidora ao cargo de origem;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica interrompida a **Licença Por Interesse Particular** do servidor Sr. **Mayke Rogerio Ferreira Leite**, Servidor Público Efetivo, titular do cargo de Auxiliar de Caminhão Coletor, devendo o referido servidor retornar ao cargo de origem a partir do dia 21 de janeiro do corrente ano.
Art. 2º - Arquive a presente portaria nos assentamentos funcionais do servidor junto a Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura de Piranhas.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2019

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:C69BFD40

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 028/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede Gratificação de função a Servidores Ocupante de Cargos em Provimento Efetivo e em Comissão, e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal De Piranhas, Estado De Goiás, Sr**. Eric De Melo Silveira**, No Uso De Suas Atribuições Legais e Constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede a ocupantes de cargo efetivo e em comissão, **gratificação de função** sobre o vencimento do respectivo cargo, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO E PERCENTUAL
MOZART PIMENTA DOS SANTOS	DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO	GRAT. FUNÇÃO – 40%

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de FEVEREIRO de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:6CF211F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 029/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

"Designa Servidor Público Efetivo Para Exercer Outra Função, E Da Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, **Sr. Eric de Melo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa a servidora **NOÉSIA ALVES MOREIRA DE OLIVEIRA** inscrita no C.P.F 588.227.121-53, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** nas escolas municipais a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:CC8E8423

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 030/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede Gratificação de função a Servidores Ocupante de Cargos em Provimento Efetivo e em Comissão, e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal De Piranhas, Estado De Goiás, Sr**. Eric De Melo Silveira**, No Uso De Suas Atribuições Legais e Constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede a ocupantes de cargo efetivo e em comissão, **gratificação de função** sobre o vencimento do respectivo cargo, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO E PERCENTUAL
NOÉSIA ALVES MOREIRA DE OLIVEIRA	COORDENADORA PEDAGOGICA	GRAT. FUNÇÃO – 20%

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° (primeiro) de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:883FE950

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 031/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede Gratificação de função a Servidores Ocupante de Cargos em Provimento Efetivo e em Comissão, e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal De Piranhas, Estado De Goiás, Sr**. Eric De Melo Silveira**, No Uso De Suas Atribuições Legais e Constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede a ocupantes de cargo efetivo e em comissão, **gratificação de função** sobre o vencimento do respectivo cargo, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO E PERCENTUAL
JOSE MARTINS PEREIRA	MOTORISTA	GRAT. FUNÇÃO – 50%

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° (primeiro) de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:D5FF11E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 032/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"Designa Servidor Público Efetivo Para Exercer Outra Função, E Da Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, **Sr. Eric de Melo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa o servidor **JOSILEI ALVES DA SILVA** inscrita no C.P.F 809.300.341-04, para exercer a função de **PORTEIRO** na Escola Municipal Militarizada Gercina Teixeira referente aos meses de Fevereiro e Março do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:BB6954CB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 033/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede Gratificação de função a Servidores Ocupante de Cargos em Provimento Efetivo e em Comissão, e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal De Piranhas, Estado De Goiás, Sr**. Eric De Melo Silveira**, No Uso De Suas Atribuições Legais e Constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede a ocupantes de cargo efetivo e em comissão, **gratificação de função** sobre o vencimento do respectivo cargo, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO E PERCENTUAL
JOSILEI ALVES DA SILVA	PORTEIRO	GRAT. FUNÇÃO – 50%

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° (primeiro) de fevereiro, referente aos meses de Fevereiro e Março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:C21C6176

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 034/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"Trata-Se De Concessão De Licença Por Interesse Particular, E Da Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Dr. **Eric de Melo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido de **licença por interesse particular** da servidor**a LAYS MARIA RAINHA GOMES,** funcionária Pública Efetivo, titular do cargo de **Merendeira,** inscrita no CPF n°043.999.641-46, matricula 0826, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - A Servidora gozará da referida licença pelo período de 02 (dois) anos, sendo a partir de 01 (primeiro) de Março de 2019 e término em 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 15 (quinze) de fevereiro de 2019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:66A71512

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 035/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede licença prêmio ao servidor efetivo, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Eric de Melo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com os Lei Municipal nº 373/2012, e,
Considerando o que dispõe o art. 2º da referida lei municipal;
Considerando que o servidora cumpriu com 05 (cinco) aos de efetivo serviço público prestado;
Considerando que o servidor não incorreu em qualquer dos fatos que suspende o período aquisitivo;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **SINDAVAL PIRES DA SILVA**, servidora pública municipal, titular do cargo efetivo de Professora, matricula 0242, atualmente lotada no Órgão municipal Escola Municipal Jose Pereira de Vasconcelos, pelo prazo de 3 meses (**01/02/2019 à 30/04/2019**).
Art. 2º - Arquive a presente portaria nos assentamentos funcionais do servidor junto a Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura de Piranhas.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:7B8334C0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 036/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede licença prêmio ao servidor efetivo, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Eric de Melo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com os Lei Municipal nº 373/2012, e,
Considerando o que dispõe o art. 2º da referida lei municipal;
Considerando que o servidora cumpriu com 05 (cinco) aos de efetivo serviço público prestado;
Considerando que o servidor não incorreu em qualquer dos fatos que suspende o período aquisitivo;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **MARIA AUXILIADORA SOUSA**, servidora pública municipal, titular do cargo efetivo de Merendeira, matricula 0287, atualmente lotada no Órgão municipal Escola Municipal Militarizada Gercina Teixeira, pelo prazo de 3 meses (**01/02/2019 à 30/04/2019**).
Art. 2º - Arquive a presente portaria nos assentamentos funcionais do servidor junto a Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura de Piranhas.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:48A13462

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 037/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"Designa Servidor Público Efetivo Para Exercer Outra Função, E Da Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, **Sr. Eric de Melo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa a **EDSONINA MOREIRA DE ALMEIDA,** inscrita no C.P.F 872.893.421-00, para exercer a função de **MONITORA DO TRANSPORTE ESCOLAR** nas escolas municipais a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:0CD8B049

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 038/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede Gratificação de função a Servidores Ocupante de Cargos em Provimento Efetivo e em Comissão, e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal De Piranhas, Estado De Goiás, Sr**. Eric De Melo Silveira**, No Uso De Suas Atribuições Legais e Constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede a ocupantes de cargo efetivo e em comissão, **gratificação de função** sobre o vencimento do respectivo cargo, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO E PERCENTUAL
EDSONINA MOREIRA DE ALMEIDA	MONITORA DO TRASNPORTE ESCOLAR	GRAT. FUNÇÃO – 50%

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° (primeiro) de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:C8BBCA98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17-2019 AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

A Câmara Municipal de Pirenópolis - GO, torna público a dispensa de licitação em favor da Empresa DW SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.906.780/0001450, no valor global estimado de R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis Reais). Objeto: suprimentos de informática, em tramitação no processo nº. 123/2019, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo

em vista os preços propostos estarem dentro dos parâmetros de mercado.

ATESTO sob fé do meu cargo que publiquei o Extrato de Dispensa de Licitação acima, conforme despacho.

MARCOS YOSHIKAZU MIZUNO
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:FC92966E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CANCELAMENTO ITEM

AVISO DE CANCELAMENTO ITEM
Pregão Presencial SRP nº 041/2018
A CPL DE POSSE/GO faz saber a todos interessados o **CANCELAMENTO** do item 97 do Pregão Presencial SRP n° 041/2018, Processo nº 161/2018, visando à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** por motivo de erro na elaboração de preços. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 18 de fevereiro de 2019.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6CE0564A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 050

PORTARIA Nº 050/2019 Santa Fé de Goiás, 18 de Fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 18 de Fevereiro de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:773910F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.862

LEI N.º 1.862 DE, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Altera Anexo IV da Tabela de Vencimentos dos Cargos dos Servidores Municipais e dispositivos da Lei Municipal nº 1.809/18, visando promover adequação salarial no quadro dos servidores municipais de Trindade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, no uso e gozo de suas atribuições dispostas na Constituição da República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade-GO, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 1.809 de 09 de março de 2018, e passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica alterado o valor da remuneração do cargo de Assessor Especial I, do Anexo IV da Lei Municipal n° 1730/16, para R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), acompanhando o valor do salário mínimo vigente".

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 1.809/18, permanecem inalterados.

Art. 3°. Fica alterado o Anexo IV da Tabela de Vencimento dos Cargos dos Servidores Municipais de Trindade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

GRAU	VALOR DO VENCIMENTO
17	998,00
18	1.000,00
19	1.100,00
20	1.320,00
21	1.669,80
22	2.200,00
23	3.500,00
24	7.000,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8AB501EE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE OBRA
Contratantes:	MUNICÍPIODE TRINDADE - GO
Contratado (a):	**CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI EPP**

Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, SENDO 02 (DUAS) SITUADAS NO SETOR VILA MARIA E 01 (UMA) NO SETOR SOL DOURADO.
Prazo de Vigência:	15/12/2018 á 15/06/2019
Dotação Orçamentária:	03.03.0331.15.451.1537.1013 - 449051
Data da assinatura:	14/12/2018

Publicado por:
Hendrik Felipe Alcantara dos Santos Pontes
Código Identificador:4387D18D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 133/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE OBRA
Contratantes:	MUNICÍPIODE TRINDADE - GO
Contratado (a):	**CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI EPP**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PRAÇAS PÚBLICAS, SITUADAS NO JARDIM SALVADOR E SETOR ANA ROSA.
Prazo de Vigência:	22/12/2018 á 22/06/2019
Dotação Orçamentária:	03.03.0331.15.451.1537.1013 - 449051
Data da assinatura:	14/12/2018

Publicado por:
Hendrik Felipe Alcantara dos Santos Pontes
Código Identificador:2719249B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	10/2019 – Pregão Presencial n° 006/2019
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS.
Contratado:	**FENIX NET TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET ATRAVÉS DE UMA REDE PRIVADA DADOS DENOMINADA REDE W.I.P, COM A IMPLANTAÇÃO DE CABOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E RADIO DE MICROONDAS DE TECNOLOGIA DIGITAL/WIRELESS E FREQUÊNCIA DE 5,8GHZ, FIBRA ÓTICA, UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PROVEDORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Valor Global:	R$ 50.004,00
Prazo de Vigência:	13/02/2019 a 31/12/2019
Dotação:	**03.0335.12.361.1237.2111 - 339039**
Data da assinatura:	13/02/2019

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento – GO, no uso de suas atribuições, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva e no site www.trindade.go.gov.br, o extrato resumido do contrato firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 18 de fevereiro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:6924E53A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019**, através do processo nº 2019002843, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **11 de março de 2019, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 18 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:2AB5AEF2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 191/19

DECRETO Nº 191/19 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **ALLINE FLORES REIS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO I, AET-1,** lotado(a) na Agência Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 14/02/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FC50D635

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 193/19

DECRETO Nº 193/19 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Restabelece e modifica os efeitos da Lei n° 425/88 que 'autoriza doar área de terras à empresa Laminação de Ferro Goiás Ltda., e dá outras providências'.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o processo administrativo nº 2019001167, com amparo no artigo 5º, inciso XXIII, artigo 37, artigo 170 e artigo 182, todos da Constituição Federal, art. 1º da Lei 10.257/01, art. 17, § 4°, da Lei 8666/93, e a Lei Municipal nº 425/1988, determina que:

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 425/1988, que doou à empresa LAMIFER – LAMINAÇÃO DE FERROS GOIÁS LTDA, CNPJ 25.134.610/0001-09, a área denominada 01, da Quadra 13, situada na Avenida Rui Barbosa, esquina com a Rua Dr. Fábio Ramos e Avenida Tiradentes, no Setor Cristina, com 10.000 (dez mil) metros quadrados, medindo 186,00 metros de frente pela Avenida Rui Barbosa; 7,07 metros de chanfrado; 50,92 metros de frente pela Rua Dr. Fábio Ramos; 5,00 metros de chanfrado; 60,20 metros de frente pela Avenida Tiradentes; e 162,50 metros confrontando com a área 02;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município, de 02.05.2006, que atesta, com relação à eficácia da referida doação, nos termos das condições estabelecidas da Lei Municipal nº 425/1988, que estas foram efetivamente cumpridas pela empresa;

CONSIDERANDO que a referida área permanece registrada em nome da mesma empresa, sob nº 15.891 no Registro de Imóveis desta Comarca, conforme matrícula n° 15.891 de 25.01.1989;

CONSIDERANDO que a empresa LAMIFER, por meio da Sexta Alteração Contratual Consolidada, registrada na JUCEG em 30.10.2018 sob nº 20180922246, passou a denominar-se LAMIFER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA;

CONSIDERANDO que o Município deve se pautar pelos princípios norteadores da administração pública contidos no art. 37 da Constituição Federal, na legislação que regula a matéria, na doutrina e na jurisprudência;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01) estabelece, entre suas diretrizes, a ordenação e controle do uso de solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como procura combater a especulação imobiliária que resulte na sua subutilização ou não utilização do imóvel;

CONSIDERANDO que o objeto da parceria é centrado numa política urbana de parceria entre o setor público e o setor privado, com objetivo de ampliar a oferta de empregos na cidade e melhorar a capacidade arrecadatória do Município;
CONSIDERANDO que o Município de Trindade, através de avaliação realizada por avaliador público efetivo, declarou que a área objeto de doação possui valor de mercado no montante de R$ 344.857,50 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

CONSIDERANDO que a empresa permanece ativa e está programando e ampliando investimentos que contemplarão a criação de mais postos de trabalho no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica restabelecido, com amparo no Art. 7°, inciso X, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto no Art. 17, § 4° da Lei 8.666/93, os efeitos da Lei n° 425/88, via da qual operou-se a doação da área 01, da Quadra 13, entre as Avenidas Rui Barbosa, Tiradentes e Rua Dr. Fábio Ramos, no Setor Cristina, à empresa LAMIFER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, ao teor da Lei 425 de 21 de outubro de 1988.

Art. 2º - Em escritura pública, devem ser retificados os dados da empresa junto ao cartório competente, à margem da Matrícula nº 15.891.

Art. 3º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I – Advertência expressa;
II – Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III – Reversão ao Município do imóvel doado com as benfeitorias nele contidas, sem direito de retenção ou qualquer indenização.

Parágrafo Único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 4º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais de doação;

II – Fornecer ao Município, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III - Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os tributos que incidirem sobre o imóvel e arcar com as despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que porventura vierem a incidir sobre a atividade;
V – Preservar, em parceria com o Município, a atividade de reciclagem que hoje funciona em galpão existente na área doada, até que o Município, no prazo de 22 (vinte e dois) meses, destine outra área para aquela finalidade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Trabalho, especialmente, acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre o cumprimento da execução dos encargos propostos pelo donatário e, também, denunciar quaisquer irregularidades decorrentes da não aplicação das regras estabelecidas na Legislação Municipal, a respeito do desenvolvimento do Município.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7CF2E914

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 091/19.

PORTARIA Nº 091/19. DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.016.829,

Considerando o Parecer nº 070/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 703/18, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **KELEN ALVES DE QUEIROZ,** cargo efetivo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, lotada na Secretaria Municipal de Sáude, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 20.02.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:78F026BA

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 092/19.

PORTARIA Nº 092/19. DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.019.531,
Considerando o Parecer nº 071/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 002/19, por este ato,
R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **BIANCA SOARES DE MELO,** cargo efetivo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 07.04.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO., aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:8A787DC2

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 194/19.

DECRETO Nº 194/19. DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr.(a) LUCIANA ESTEVES GUIMARÃES GOMES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Especial I – AE-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 19/02/2019.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:D3911F41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 28/02/2019 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço global, tendo por objeto da licitação e a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços técnicos especializados na realização do Concurso Público Municipal para diversos cargos quadro efetivo da Prefeitura de Gameleira de Goiás/Go.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 15 de fevereiro de 2019.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dhouglas Monteiro de Faria
Código Identificador:42AD3DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

Contratado: BELCAR VEICULOS LTDA.

Objeto. É objeto do presente contrato à aquisição de 4 (quatro) VEÍCULOS ANO DE FABRICAÇÃO 2018/2019, conforme a especificações constante na proposta do proponente ora contratado, integrante do processo licitatório em referência.

Assinatura: 11 de fevereiro de 2019

Nº do Contrato: 016/2019

Vigência: Contados da assinatura, termino 16 de maio de 2019

Valor Total: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Publicado por:
Dhouglas Monteiro de Faria
Código Identificador:BA7805CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 07/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 07/2019	Processo nº 395/2019
Modalidade de Licitação	Contratação direta por inexigibilidade de licitação
Fundamentação	Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**01.345.909/0001-44**
Contratada	**SK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME,** com sede à Rua Joaquim Pires de Miranda, nº 531, Setor Vila Grimpas, Hidrolândia - GO, CEP nº 73.340-000, inscrita no CNPJ (MF) nº.**05.899.490/0001-23**
Objeto	O presente contratado tem por objetivo a prestação de serviços pela CONTRATADA a CONTRATANTE, se compromete mediante o presente Termo, a prestar seus serviços de Shows artísticos com a apresentação da banda: **"BANDA SCALLA"** para as festividades de Carnaval 2019, deste município, que apresentará no dia 01 de março de 2019.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 0032 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Valor do contrato	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Vigência	O presente contrato terá eficácia a partir de sua assinatura com vigência até 31 de Dezembro de 2019, nos termos da legislação vigente.
Recursos	Próprios/Compensações Financeiras de Recursos Naturais.
Data da assinatura	12/02/2019

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeiturano local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 12 de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:1012920D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 08/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 08/2019	Processo nº 396/2019
Modalidade de Licitação	Contratação direta por inexigibilidade de licitação
Fundamentação	Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**01.345.909/0001-44**
Contratada	**BANDA SHOW ANTENA 2 - EIRELI,** com sede à Rua. Mestre Virgilio, nº 168, Setor Centro, Itaberaí – GO, CEP nº 76.630-000, inscrita no CNPJ (MF) nº.**00.825.268/0001-62**
Objeto	O presente contratado tem por objetivo a prestação de serviços pela CONTRATADA a CONTRATANTE, se compromete mediante o presente Termo, a prestar seus serviços de Shows artísticos com a apresentação da banda: **"BANDA REALCE"** para as festividades de Carnaval 2019, deste município, que apresentará no dia 02 de março de 2019.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 0032 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Valor do contrato	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Vigência	O presente contrato terá eficácia a partir de sua assinatura com vigência até 31 de Dezembro de 2019, nos termos da legislação vigente.
Recursos	Próprio/Compensações Financeiras de Recursos Naturais.
Data da assinatura	12/02/2019

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeiturano local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 12 de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:25C753D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 09/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 09/2019	Processo nº 394/2019
Modalidade de Licitação	Contratação direta por inexigibilidade de licitação
Fundamentação	Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**01.345.909/0001-44**
Contratada	**TECNOPRO PRODUÇÕES E EVENTOS,** com sede à Rua QNP 28, Conjunto F, nº 25, Ceilândia Sul, Brasília – DF, CEP nº 72.235-860, inscrita no CNPJ (MF) nº.**26.585.744/0001-09.**
Objeto	O presente contratado tem por objetivo a prestação de serviços pela CONTRATADA a CONTRATANTE, se compromete mediante o presente Termo, a prestar seus serviços de Shows artísticos com a apresentação da **"BANDA KARISMA"** para as festividades de Carnaval 2019, deste município, que apresentará no dia 04 de março de 2019.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 0032 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Valor do contrato	R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência	O presente contrato terá eficácia a partir de sua assinatura com vigência até 31 de Dezembro de 2019, nos termos da legislação vigente.
Recursos	Próprio/ Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Data da assinatura	12/02/2019

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeiturano local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 12 de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:50E402B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2019	Processo nº 397/2019
Modalidade de Licitação	Contratação direta por inexigibilidade de licitação
Fundamentação	Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**01.345.909/0001-44**
Contratada	**ROMÁRIO CALDEIRA DOS SANTOS,** com sede à Rua José Sinhá, Qd 51, Lt0, nº 180, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP nº 75.660-000, inscrita no CPF nº.017.214.511-29
Objeto	O presente contratado tem por objetivo a prestação de serviços pela CONTRATADA a CONTRATANTE, se compromete mediante o presente Termo, a prestar seus serviços de Shows artísticos com a apresentação da banda: **"HERICK& GAEL"** para as festividades de Carnaval 2019, deste município, que apresentará no dia 03 de março de 2019.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 0031 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Valor do contrato	R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Vigência	O presente contrato terá eficácia a partir de sua assinatura com vigência até 31 de Dezembro de 2019, nos termos da legislação vigente.
Recursos	Próprio/ Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Data da assinatura	14/02/2019

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 14 de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:A5AB688F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.861

LEI N.º 1.861 DE, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Trindade - GO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E MODELO DE GESTÃO

Art. 1º - Esta Lei define a estrutura organizacional, os cargos de provimento em comissão que lhes são correspondentes, juntamente com os respectivos símbolos e valores de vencimentos, bem como o modelo de gestão de atividade parlamentar do Poder Legislativo do Município de Trindade.

Art. 2º - O modelo de gestão parlamentar de que trata o artigo anterior será marcado pela dinamização do processo legislativo definido no seu Regimento Interno com a introdução de novas práticas gerenciais visando a integração das políticas públicas legislativas ancoradas na estratégia de aproximar suas atividades da sociedade organizada e do cidadão por meio de **Projetos Especiais**, criados por Resoluções, que propiciem atuação descentralizada, transparente e compartilhada do Parlamento de forma presencial ou digital e possibilitem meios de controle social do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Trindade compreende:

I – unidades administrativas e cargos de apoio à atividade político-parlamentar, com a finalidade de dar sustentação técnica ao exercício do mandato dos Vereadores e ao exercício das atribuições legais e regimentais da Mesa Diretora;

II – unidades administrativas e cargos de gestão da estrutura organizacional, com a finalidade de prestação dos serviços administrativos, financeiros, de comunicação, controle interno e jurídico, ouvidoria e de suporte às atividades próprias do Poder Legislativo do Município;

III – unidades administrativas e cargos de assessoramento formal, com a finalidade de prestar assessoria técnica legislativa às atividades fim da instituição.

Art. 4º - A estrutura organizacional e de assessoramento da Câmara Municipal de Trindade compõe-se das seguintes unidades administrativas e cargos por nível hierárquico:

I – de direção superior de apoio à atividade político- parlamentar, na forma do Regimento Interno:

a) a Mesa Diretora da Câmara composta pelas seguintes unidades político-administrativa:

1 – Gabinete da Presidência;

2 – Gabinete da 1ª Vice-Presidência;

3 – Gabinete da 1ª Secretaria;

4 – Gabinete da 2ª Secretaria.

b) os Gabinetes dos Vereadores.

II – de unidades administrativas de direção superior de gestão executiva e assessoramento formal:

a) Superintendência Geral da Câmara;

b) Procuradoria Geral da Câmara.

III – unidades administrativas de direção intermediária de coordenação executiva e gerenciamento operacional:

a) Coordenadoria Especial de Ouvidoria;

b) Coordenadoria Especial de Comunicação:

1 - Gerência de Cerimonial e Eventos;

2 - Gerência de Mídia Eletrônica.

c) Coordenadoria Especial de Assuntos Institucionais e Relação com a Sociedade:

1 – Gerência de Assistência Social;

2 - Gerência de Projetos Especiais.

d) Coordenadoria Especial Administrativa e Financeira:

1 – Gerência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento;

2 – Gerência de Administração e Logística;

3 – Gerência de Tecnologia de Informação;

4 - Gerência de Planejamento e Execução Financeira.

e) Coordenadoria Especial de Compras e Licitações:

1 – Gerência de Cotação de Preços;

2 - Gerência de Elaboração de Editas.

f) Coordenadoria Especial do Processo Legislativo:

1 - Gerência de Acompanhamento de Processos Legislativos;

2 - Gerência de Atos Legislativos.

IV - assessoramento administrativo e legislativo de apoio às atividades técnicas e político-parlamentar:

a) Assessoria Legislativa I, II, III, IV e V;

b) Assessoria Especial de Gabinete I e II;

c) Assessoria Técnica Jurídica.

Parágrafo único - Os gabinetes da Presidência e da Superintendência Geral da Câmara contarão em sua estrutura com as Chefias de Gabinetes correspondentes para dar suporte técnico e político às suas atividades e atribuições.

Capítulo II
DOS CARGOS, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 5º - Ficam criados os cargos da Estrutura Administrativa e de Assessoramento Administrativo, Jurídico e Legislativo com as denominações, símbolos, quantitativos e valores de vencimentos na forma dos Anexos I, II e III desta Lei.
§ 1º - Os cargos de que trata o Anexo III serão alocados, prioritariamente, aos gabinetes dos Vereadores em composição de valor que não ultrapasse o limite de gastos com pessoal definidos em **Verba de Gabinete** nesta Lei.

§ 2º- Os cargos remanescentes, após atendimento das necessidades dos gabinetes dos Vereadores, constituirão reserva contingenciada e podem atender as necessidades de pessoal do Poder Legislativo Municipal em até 10% (dez por cento) da soma do valor dos mesmos.

Art. 6º - As atribuições e competências específicas dos cargos criados por esta lei serão descritas no Anexo IV desta Lei.

Art. 7º - As atribuições e competências comuns dos cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento de que trata esta Lei, são as descritas a seguir:

I - programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de todas as tarefas de responsabilidade da direção, chefia ou assessoramento;

II - promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho da unidade que dirige;

III - assessorar o superior imediato no planejamento e na organização das atividades e dos serviços que lhe forem solicitados;
IV - responsabilizar-se e prestar contas junto à unidade administrativa hierarquicamente superior dos resultados esperados e alcançados;

V - cumprir e fazer cumprir, na área de sua atuação, as normas e regulamentos vigentes;

VI - zelar em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de controle interno estabelecidas para todas as unidades administrativas da Câmara Municipal;

VII - distribuir os serviços ao pessoal sob sua direção, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;

VIII - promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;

IX - informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;

X - proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisórios em processos de sua competência;

XI - manter a disciplina do pessoal de sua unidade de trabalho;

XII - despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência.

Parágrafo único - O ocupante do cargo de direção, chefia e assessoramento na Câmara Municipal não poderá, em hipótese alguma, escusar-se de decidir em assuntos de sua competência, sob pena de responsabilizar-se pelas consequências decorrentes de sua recusa ou omissão.

Capítulo III
DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I
DA MESA DIRETORA

Art. 8º - A Mesa Diretora é a unidade diretiva máxima da Câmara Municipal, sendo composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 9º - À Mesa Diretora compete:

I - a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos, além das competências previstas no Regimento Interno;

II - fazer cumprir as deliberações do Plenário da Câmara, bem como as suas próprias decisões relativas a assuntos administrativos e legislativos;

III - supervisionar e fazer executar as atividades relativas à administração da Câmara;

IV - prover os cargos, empregos e funções dos serviços administrativos da Câmara Municipal;

V - orientar e fazer executar as atividades relativas ao expediente, documentação, protocolo, arquivo, material, recrutamento, seleção e administração de pessoal, elaboração e execução de orçamento, contabilidade, prestação de contas, zeladoria e preservação dos móveis e instalações da Câmara.

Art. 10 - A Assessoria da Mesa Diretora é unidade de assessoramento parlamentar, vinculada diretamente à Mesa Diretora, que tem por finalidade prestar apoio político-parlamentar aos trabalhos desenvolvidos pelos seus membros, no desempenho de suas funções institucionais.

SEÇÃO II
DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 11 - O Gabinete da Presidência é a unidade de assessoramento parlamentar que tem por objetivo conceder suporte funcional ao Presidente da Câmara Municipal, no exercício das funções, prerrogativas e responsabilidades atribuídas a este por lei e pelo Regimento Interno.

Art. 12 - A Chefia de Gabinete da Presidência compete supervisionar o funcionamento do Gabinete e fazer cumprir as determinações da Presidência em assuntos políticos e administrativos.

Art. 13 - A Assessoria Especial da Presidência compete assessorar o recebimento, emissão e arquivamento de documentos, assessorar nos agendamentos dos compromissos oficiais e cumprir as determinações do Chefe de Gabinete quanto aos trabalhos internos no Gabinete, bem como outros assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal que lhe forem designados.

SEÇÃO III
DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ASSESSORAMENTO EXECUTIVOS DA PRESIDÊNCIA

SUBSEÇÃO I
DA PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

Art. 14 - A Procuradoria Geral é a unidade administrativa de assessoramento jurídico, vinculado à Mesa Diretora e subordinado à Presidência que tem por finalidade a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal em assuntos de natureza jurídica, sendo orientada pelos princípios da legalidade e do interesse público, tendo atribuições especificadas em Lei própria.

Parágrafo único - A Assessoria Técnica Jurídica compete apoiar os trabalhos da Procuradoria Geral, executar as tarefas delegadas pelo Procurador Geral e promover o assessoramento jurídico à Mesa Diretora.

SUBSEÇÃO II
DA COORDENADORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E RELAÇÃO COM A SOCIEDADE

Art. 15 - A Coordenadoria Especial de Assuntos Institucionais e Relação com a Sociedade é a unidade administrativa de direção executiva, vinculada à Mesa Diretora e subordinada à Presidência que tem por finalidade coordenar e executar os **Projetos Especiais** de que trata o art. 2º desta Lei, bem como desempenhar atividades de assistência social, visando a interação do Poder Legislativo Municipal com os Poderes Constituídos, com as Instituições públicas ou privadas, com a sociedade organizada e com os cidadãos.

SUBSEÇÃO III
DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 16 - A Coordenadoria de Comunicação Social é a unidade administrativa de direção executiva, vinculada diretamente à Mesa Diretora e subordinada à Presidência com a finalidade de coordenar a divulgação das atividades da Câmara nos meios de comunicação, inclusive mídias eletrônicas e sociais, promover o assessoramento junto à imprensa em geral, prestar serviços de relações públicas, bem como informar aos seus membros os fatos repercutidos na imprensa ou nas redes sociais de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único - À Coordenadoria de Comunicação Social compete a coordenação dos cerimoniais das solenidades e audiências públicas, os eventos sociais e culturais no âmbito do Poder Legislativo, bem como dos serviços de protocolo da Câmara Municipal.

SUBSEÇÃO IV
DA COORDENADORIA ESPECIAL DE OUVIDORIA

Art. 17 - A Coordenadoria de Ouvidoria é a unidade administrativa de direção executiva, vinculada diretamente à Mesa Diretora e subordinada ao Presidente, com atribuições básicas, cabendo a verificação, acompanhamento e providências mediante apuração das questões que envolvam a competência legislativa e ainda as formuladas pelo cidadão trindadense e demais seguimentos da sociedade organizada.

SEÇÃO IV
DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE GESTÃO

SUBSEÇÃO I
DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 18 - A Superintendência Geral da Câmara Municipal de Trindade é a unidade administrativa de gestão e planejamento, vinculada diretamente à Mesa Diretora e subordinada à Presidência, que tem por finalidade planejar, coordenar, organizar e supervisionar a execução dos serviços legislativos, administrativos, financeiros, logísticos, de zeladoria, de tecnologia da informação, bem como assessorar e prestar apoio às atividades legislativas e político-institucionais da Câmara Municipal, de acordo com as deliberações da Mesa Diretora.

Parágrafo único - A Chefia de Gabinete da Superintendência Geral da Câmara Municipal compete a supervisão do funcionamento do Gabinete e o apoio da coordenação dos serviços de competência da Superintendência.

SUBSEÇÃO II
DA COORDENADORIA ESPECIAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 19 - A Coordenadoria Especial Administrativa e Financeira é a unidade de direção executiva administrativa e financeira vinculada à Mesa Diretora e subordinada à Superintendência Geral da Câmara, com as seguintes atribuições e competências básicas:

I - coordenação dos serviços de implementação, manutenção e controle da estrutura física e bens do patrimônio mobiliário e imobiliário da Câmara Municipal;

II – gestão dos serviços de expediente, transporte, logística, almoxarifado, arquivos e documentos da Câmara Municipal;

III – gestão de pessoas, avaliação, recrutamento, seleção e treinamento, organização, manutenção e atualização dos registros funcionais, bem como a execução de todos os atos formais para geração da folha de pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal;

IV – acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos e convênios mantidos pela Câmara Municipal;

V - manutenção e controle dos serviços de vigilância, recepção, copa, zeladoria e demais áreas internas e externas;

VI - planejamento, implementação e implantação do processo de informatização da Câmara Municipal e o uso adequado de ferramentas de tecnologia da informação;

VII - planejamento, coordenação, orientação e controle das atividades relacionadas ao processo de execução orçamentário e financeiro da Câmara Municipal, de contabilidade e gestão das despesas dos serviços de tesouraria, bem como da prestação de contas do Poder Legislativo.

SUBSEÇÃO III
DA COORDENADORIA ESPECIAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 20 - A Coordenadoria Especial de Compras e Licitações é a unidade administrativa de direção executiva, vinculada à Mesa Diretora e subordinada à Superintendência Geral da Câmara, com o objetivo de coordenar, controlar e executar os atos administrativos e processos de compras e licitações visando a aquisição de materiais e insumos e/ou contratações de bens e serviços para atender as necessidades da Câmara Municipal.

SUBSEÇÃO IV
DA COORDENADORIA ESPECIAL LEGISLATIVA

Art. 21 - A Coordenadoria Especial Legislativa é a unidade administrativa de direção executiva, vinculada diretamente à Mesa Diretora e subordinada à Superintendência Geral da Câmara e tem por finalidade planejar, organizar e coordenar a execução das atividades de apoio ao processo legislativo, comissões legislativas permanentes, temporárias, especiais e de inquérito, sessões plenárias, elaboração de atos legislativos e acompanhamento das proposições em tramitação, dos prazos regimentais e das votações em plenários, bem como fornecer todo o suporte ao processo legislativo com execução das tarefas relativas ao expediente e preparação da ordem do dia das reuniões plenárias visando o assessoramento de natureza técnico-legislativa à Mesa Diretora na condução e direção dos trabalhos legislativos.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

SECÃO I
DA VERBA DE GABINETE

Art. 22 - Fica instituída a Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar, denominada “Verba de Gabinete” no âmbito da Câmara Municipal de Trindade, destinada a ressarcir despesas exclusivamente vinculadas ao exercício da atividade parlamentar, observado o limite máximo mensal correspondente a até 80% (oitenta por cento) do subsídio devido ao Vereador.

Parágrafo único - O valor decorrente da aplicação do percentual previsto no “caput” poderá ser utilizado até 75% (setenta e cinco por cento) para custear remuneração, sem os encargos sociais, de pessoal nomeado diretamente pela Câmara Municipal e colocado a disposição do Gabinete do Vereador.

Art. 23 - A utilização da Verba de Gabinete de atividade parlamentar se dará mediante o reembolso de despesas vinculadas ao exercício da atividade parlamentar, caracterizadas como aquelas realizadas com serviços e materiais não disponibilizados diretamente pela Câmara Municipal aos Vereadores, desde que, cumulativamente:

I - sejam vinculadas ao exercício do mandato;

II - estejam de acordo com as previsões desta Lei e do Regulamento;

III - tenham sido observados os limites respectivos nesta Lei e no Regulamento.

Parágrafo único - A natureza da despesa aceita para possível ressarcimento, suas restrições e limites, bem como a forma de solicitação, prazos, análise e documentação válida para comprovar, serão definidas em Regulamento por meio de Resolução.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 - As competências das unidades administrativas descritas nesta Lei, quando necessário, serão detalhadas nos termos do Regulamento por meio de Resolução.

Art. 25 - O servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo, quando nomeado para cargo em comissão do Poder Legislativo Municipal, poderá optar por sua remuneração de origem, acrescido de 60% do valor dos vencimentos do cargo em comissão que vier a exercer.

Parágrafo único – O servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo, quando designado para responder pelas atribuições do controle interno, até que seja o mesmo provido por concurso público, será atribuída gratificação no valor corresponde a 50%(cinquenta por cento) do valor do vencimento base de seu cargo.

Art. 26 - Os titulares de unidades administrativas do Poder Legislativo Municipal serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelo Chefe de Gabinete no caso da Superintendência Geral da Câmara ou por servidor público efetivo ou comissionado indicado pelo substituído e nomeado pelo Presidente da Câmara nos demais casos.

Parágrafo único - Quando o período da substituição ultrapassar mais de 15 (quinze) dias, o substituto perceberá o valor da remuneração do substituído a título de Gratificação por Substituição, equivalente aos dias em que ocupar as funções, não cumulativos com a sua remuneração de origem se for titular de cargo em comissão ou exercer a opção de que trata o art. 25 descrito acima.

Art. 27 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara, observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários.

Art. 28 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário, especialmente as seguintes:

I – Lei nº 1.247, de 20 de maio de 2008;

II – Art. 2ºda Lei nº 1.835, de 26 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARESE RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA		ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLO	QUANT
MESA DIRETORA					
GABINETE DA PRESIDÊNCIA					
Chefia de Gabinete da Presidência		**Básica**	**Chefe de Gabinete da Presidência**	**DAS-2**	**1**
Assessoria Especial de Gabinete I		**Básica**	**Assessor Especial de Gabinete I**	**DAS-3**	**1**
Assessoria Especial de Gabinete II		**Básica**	**Assessor Especial de Gabinete II**	**DAS-4**	**1**
Coordenadoria Especial de Assuntos Institucionais e Relação com a Sociedade		**Básica**	**Coordenador Especial**	**DAS-3**	**1**
a)	Gerência de Assistência Social	Compl.	Gerente	**DAI-1**	1
b)	Gerência de Projetos Especiais	Compl.	Gerente	**DAI-1**	1
Coordenadoria Especial de Ouvidoria		**Básica**	**Coordenador Especial**	**DAS-3**	**1**
Coordenadoria Especial de Comunicação		**Básica**	**Coordenador Especial**	**DAS-3**	**1**
a)	Gerência de Cerimonial e Eventos	Compl.	Gerente	**DAI-1**	1
b)	Gerência de Mídia Eletrônica	Compl.	Gerente	**DAI-1**	1
PROCURADORIA GERAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Assessoria Técnica Jurídica		**Básica**	**Assessor Técnico Jurídico**	**DAS-3**	**1**
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA					
Assessoria Especial de Gabinete II		**Básica**	**Assessor Especial de Gabinete II**	**DAI-1**	**1**
GABINETE DA 1ª SECRETARIA					
Assessoria Especial de Gabinete II		**Básica**	**Assessor Especial de Gabinete II**	**DAI-1**	**1**
GABINETE DA 2ª SECRETARIA					
Assessoria Especial de Gabinete II		**Básica**	**Assessor Especial de Gabinete II**	**DAI-1**	**1**
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA CÂMARA					
Superintendência Geral da Câmara		**Básica**	**Superintendente Geral**	**DAS-1**	**1**
Chefia de Gabinete da Superintendência		**Básica**	**Chefe de Gabinete da Superintendência**	**DAS-4**	**1**
Coordenadoria Especial de Compras e Licitações		**Básica**	**Coordenador Especial**	**DAS-3**	**1**
a)	Gerência de Cotação de Preços e Compras	Compl.	Gerente	**DAI-1**	1
b)	Gerência de Elaboração de Editais	Compl.	Gerente	**DAI-1**	1
Coordenadoria Especial Administrativa e Financeira		**Básica**	**Coordenador Especial**	**DAS-3**	**1**
a)	Gerência da Gestão Pessoas e Folha de Pagamento	Compl.	Gerente	**DAI-1**	1
b)	Gerência de Administração	Compl.	Gerente	**DAI-1**	1
c)	Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	**DAI-1**	1
d)	Gerência de Planejamento Governamental e Execução Financeira	Compl.	Gerente	**DAI-1**	1
Coordenadoria Especial Legislativa		**Básica**	**Coordenador Especial**	**DAS-3**	**1**
a)	Gerência de Acompanhamento de Processos Legislativos	Compl.	Gerente	**DAI-1**	1
b)	Gerência de Atos Legislativos	Compl.	Gerente	**DAI-1**	1

ANEXO II

TABELA DE SÍMBOLOS E VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

NÍVEL DOS CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS (R$)
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Superior(DAS)	DAS-1	5.000,00
	DAS-2	4.000,00
	DAS-3	3.000,00
	DAS-4	2.000,00
Cargos de Chefia, Direção e Assessoramento Intermediário(DAI)	DAI-1	2.000,00

ANEXO III
TABELA DE SÍMBOLOS, QUANTITATIVOS E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTOS (R$)
Assessor Legislativo I	AL-1	102	1.000,00
Assessor Legislativo II	AL-2	51	2.000,00
Assessor Legislativo III	AL-3	34	3.000,00
Assessor Legislativo IV	AL-4	17	4.000,00
Assessor Legislativo V	AL-5	17	5.000,00

ANEXO IV
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CARGO	SIMBOLO	ATRIBUIÇÕES
Superintendente	DAS-1	Exercer atividades de chefia superior em nível estratégico da unidade administrativa de maior complexidade da Câmara.
Chefe de Gabinete da Presidência	DAS-2	Exercer atividades de assessoramento direto à Presidência, competindo-lhe a promoção e articulação dos contatos administrativos políticos e sociais, coordenação e controle a agenda de compromissos e atividades relativas às relações públicas do gabinete do Chefe do Poder Legislativo.
Assessor Especial de Gabinete I	DAS-3	Exercer atividades de assessoramento superior ao Gabinete da Presidência, com atribuições específicas nominadas no decreto de nomeação.
Coordenador Especial	DAS-3	Exercer atividades de coordenação em nível tático no âmbito de sua área de atuação que envolva complexidade e multidisciplinaridade de tarefas.
Assessor Técnico Jurídico	DAS-3	Exercer atividades jurídicas de análise e encaminhamento dos contratos e processos administrativos e judiciais de interesse da Unidade Administrativa.
Assessor Especial de Gabinete II	DAS-4	Exercer atividades de assessoramento ao Gabinete da Presidência, Vice-Presidência, 1ª e 2ª Secretarias, com atribuições específicas nominadas no decreto de nomeação.
Chefe de Gabinete da Superintendência	DAS-4	Exercer atividades de assessoramento direto à Superintendência, competindo-lhe a organização e controle a agenda de compromissos e atividades relativas às relações públicas do gabinete do Superintendente.
Gerente	DAI-1	Exercer funções de chefia intermediária, abrangendo atividades técnico-administrativas específicas nas áreas de execução e acompanhamento dos serviços da Câmara Municipal.
Assessor Legislativo I	AL-1	As atribuições e competências dos cargos de Assessoramento Legislativo, a serem preenchidos, preferencialmente, por pessoas com nível de escolaridade fundamental, são de assessoramento e apoio de baixa complexidade aos gabinetes dos Vereadores e demais unidades administrativas em suas atividades básicas, com tarefas rotineiras que envolvam conhecimento dos procedimentos administrativos.
Assessor Legislativo II	AL-2	As atribuições e competências dos cargos de Assessoramento Legislativo, a serem preenchidos, preferencialmente, por pessoas com nível de escolaridade fundamental, são de assessoramento e apoio de baixa complexidade aos gabinetes dos Vereadores e demais unidades administrativas em suas atividades básicas, com tarefas que envolvam conhecimento das normas, padrões e procedimentos administrativos.
Assessor Legislativo III	AL-3	As atribuições e competências dos cargos de Assessoramento Legislativo, a serem preenchidos, preferencialmente, por pessoas com nível de escolaridade média, são de assessoramento e apoio de média complexidade aos gabinetes dos Vereadores e demais unidades administrativas em suas atividades técnicas-administrativas de simples execução.
Assessor Legislativo IV	AL-4	As atribuições e competências dos cargos de Assessoramento Legislativo, a serem preenchidos, preferencialmente, por pessoas com nível de escolaridade em nível superior, são de assessoramento e apoio de alta complexidade aos gabinetes dos Vereadores e demais unidades administrativas em suas atividades técnicas que envolvam conhecimento dos procedimentos técnicos-administrativos.
Assessor Legislativo V	AL-5	As atribuições e competências dos cargos de Assessoramento Legislativo, a serem preenchidos, preferencialmente, por pessoas com nível de escolaridade em nível superior, são de assessoramento e apoio de alta complexidade aos gabinetes dos Vereadores e demais unidades administrativas em suas atividades técnicas que envolvam conhecimento, capacidade de análise e tomada de decisão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9BBD48E5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 192/19

DECRETO Nº 192/19 DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Retifica o Anexo II do Decreto nº 133/2016 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Parecer nº 214/2018, da Procuradoria Geral do Município no processo nº 2.016.009.535, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Anexo II do Decreto nº 133/16, de 07 de junho de 2016, da seguinte forma:

Onde se lê:

ANEXO II – NÍVEL MÉDIO					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
15013031273-0	LETICIA GODOI DOS SANTOS	DESENHISTA TÉCNICO	42,00	1	Classificado
15013026418-3	EDSON IGOR DA CRUZ NEVES	DESENHISTA TÉCNICO	42,00	2	Cadastro de reserva

15013017286-0	PRISCILA MONTEIRO TEIXEIRA	DESENHISTA TÉCNICO	39,00	3	Cadastro de reserva
15013017181-8	DIOGO ANTONIO NASCIMENTO	DESENHISTA TÉCNICO	39,00	4	Cadastro de reserva
15013025172-5	FABIANO RODRIGUES ROCHA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	1	Classificado
15013014738-7	CRISTINA RODRIGUES MACHADO ALVES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	45,00	1	Classificado
15013033568-5	CARLA BRAGA VIANA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	44,00	2	Classificado
15013011414-3	HUDIENY DIAS DE SOUZA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	44,00	3	Classificado
15013030964-8	ELISA PARREIRA DARIM	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	42,00	4	Classificado
15013015880-2	LAURA ANGELA MAIA DA SILVA GARCIA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	42,00	5	Classificado
15013033849-5	LILIANE GUIMARAES MORAES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	41,00	6	Classificado
15013016165-9	ROSELEY CAMPOS DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40,00	7	Classificado
15013010787-9	MAYARA CECOTTI DE PAULA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40,00	8	Classificado
15013016068-3	FRANCIELLY BORGES DE MOURA RODRIGUES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40,00	9	Classificado
15013022876-5	BRUNIELE CAROLINE DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	39,00	10	Classificado
15013032498-6	MARCIA GABRIELLE SAMPAIO CARVALHO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	39,00	11	Classificado
15013020942-9	RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	39,00	12	Classificado
15013014941-1	NATALIA GOMES BORGES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	39,00	13	Classificado
15013025236-4	ADENILSON HENRIQUE AZEVEDO GOMES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	39,00	14	Classificado
15013012347-3	SEBASTIANA DE PAULA LUZ SOUSA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	39,00	15	Classificado
15013017457-4	ANA CRISTINA CORREA E SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	39,00	16	Classificado
15013025230-2	SARAH KAROLINE TEIXEIRA DE SOUSA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	39,00	17	Classificado
15013028540-9	MARIA DO CARMO PEREIRA SOL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	38,00	18	Classificado
15013014385-3	CRISLENE MARTINS MARIANO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	38,00	19	Classificado
15013030662-3	ALYNNE FREIRE FOLHA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	38,00	20	Classificado
15013032967-7	RUBIA NARA DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	38,00	21	Classificado
15013020745-6	IRACI DA SILVA SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	38,00	22	Classificado
15013024056-9	BRUNA CAROLINA QUEIROZ BAZILATO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	38,00	23	Classificado
15013019984-3	ANA KARITA FERREIRA PAES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	38,00	24	Classificado
15013011174-6	DONIZETH JACINTO DE SOUZA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	38,00	25	Classificado
15013027693-3	ARGHEU ALVES BORGES DE CARVALHO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	38,00	26	Classificado
15013024662-2	ANGELLYCA COSTA GOMES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	27	Classificado
15013011877-6	CAROLINI BUENO PENHA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	28	Classificado
15013033315-5	KEILA CRISTINA DE ARAUJO SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	29	Classificado
15013034988-0	JAIANE LOPES DA SILVA MORAES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	30	Classificado
15013035126-5	JULLYANA MACEDO MESSIAS DUARTE	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	31	Classificado
15013025482-5	IVANILDES SOUZA SILVA MACHADO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	32	Classificado
15013014780-6	ALESSANDRA BONFIM DE FARIA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	33	Classificado
15013031292-1	ISABELA GONCALVES BARBOSA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	34	Classificado
15013032678-2	ANE CRISTINA SILVA MAGALHAES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	35	Classificado
15013029552-1	ALDENIRA MATIAS DE MOURA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	36	Classificado
15013013720-3	FERNANDA GONCALVES SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	37	Classificado
15013021114-9	SILVIO GABRIEL DA SILVA JUNIOR	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	38	Classificado
15013014222-1	LUDMILLE DIAS RIBEIRO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	39	Classificado
15013020918-4	THAIS DA SILVA SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	40	Classificado
15013026586-9	MARIA DE NAZARE SOUZA MELO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	41	Classificado
15013018994-3	LEONARDO JUNIO ALVES DE SOUZA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	36,00	42	Classificado
15013030666-1	SILMA BARBOSA LIMA QUEIROZ	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	36,00	43	Classificado
15013020031-0	ITANA BARBOSA GALINDO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	36,00	44	Classificado
15013033143-4	BRUNA ALVES DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	36,00	45	Classificado
15013017278-5	RENATA KELIANE DE LIMA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	36,00	46	Classificado
15013024600-4	IVAN JOSE DA SILVA JUNIOR	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	36,00	47	Classificado
15013022017-2	LUCAS DE ARAUJO QUERMES COSTA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	36,00	48	Classificado
15013014691-5	ROSANGELA MENDES PEREIRA DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	49	Classificado
15013014961-9	JOYCE CRISTINA DOS REIS SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	50	Classificado
15013027369-7	AMANDA CRISTINA FERREIRA DE QUEIROZ	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	51	Classificado
15013026726-9	AMELICIA MARIA DE SOUSA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	52	Classificado
15013027432-8	LAIZE CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	53	Classificado
15013023537-4	JESSICA CRISTINA SILVA MARTINS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	54	Classificado
15013018958-5	GLEIBE MARTINS TAVARES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	55	Classificado
15013028186-9	HERYKA MOURA DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	56	Classificado
15013022694-5	RAFAEL HENRIQUE ALMEIDA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	57	Classificado
15013016241-0	GEOVANA CAROLINE SANTOS PEREIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	58	Classificado
15013034636-0	LEIDIANE DAS GRACAS OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	59	Classificado
15013010868-5	BRENO CABRAL DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	60	Cadastro de reserva
15013027142-6	SUSANA ALVES LEMES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	61	Cadastro de reserva
15013023891-7	MORGANA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	62	Cadastro de reserva
15013035214-9	CLAUDIA ROCHA SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	63	Cadastro de reserva
15013031347-8	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	64	Cadastro de reserva
15013020666-4	MATHEUS DANIEL TAVARES DE ARCANJO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	65	Cadastro de reserva
15013027404-5	VANESSA PEREIRA DE SOUZA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	66	Cadastro de reserva
15013015296-1	ADRIANA SANTOS DA SILVA IRGULINO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	67	Cadastro de reserva
15013016848-1	JESSIKA COSME DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	68	Cadastro de reserva
15013027708-4	JUSSARIA XAVIER COUTO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	69	Cadastro de reserva
15013013087-7	MARLA FRANCO COELHO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	70	Cadastro de reserva
15013013247-5	LARISSA RIBEIRO DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	71	Cadastro de reserva
15013014781-3	CINTIA DELFINA SILVA COSTA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	72	Cadastro de reserva
15013023963-1	GABRIEL ALVES PENHA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	73	Cadastro de reserva
15013023904-4	POLLYANA SILVA TEIXEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	74	Cadastro de reserva
15013018108-4	ALICE CAMPELO MACIEL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	75	Cadastro de reserva
15013026973-7	SINDEL NATALIA FERREIRA TAVARES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	76	Cadastro de reserva
15013026190-8	ANA CLAUDIA DOS ANJOS SILVA POLITA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	77	Cadastro de reserva
15013018652-2	SARA RODRIGUES OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	78	Cadastro de reserva
15013021730-1	CHARLENE GALLIETA CAPITINGA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	79	Cadastro de reserva
15013015912-0	LUSINETE MARIA BRASIL SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	80	Cadastro de reserva
15013029595-8	ROBEVALDO SANTOS SOUSA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	81	Cadastro de reserva
15013020627-5	DEBHORA TAUANNY FECUNDES GUIMARAES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	82	Cadastro de reserva
15013016174-1	LANA KEREN DE MENDONCA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	83	Cadastro de reserva
15013030890-0	KAMILA SILVIA DIAS FERNANDES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	84	Cadastro de reserva
15013025599-0	JERUSA SENA DE LIMA SENA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	85	Cadastro de reserva
15013021952-7	SINAIR DIAS CARNEIRO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	86	Cadastro de reserva

15013030357-8	CAROLINE LUZIA AQUINO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	87	Cadastro de reserva
15013010451-9	LUANA DE SOUZA LIMA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	88	Cadastro de reserva
15013027900-2	ROSIMEIRE SILVA CAVALCANTE	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	89	Cadastro de reserva
15013017829-9	DEBORAH KRYSTHINA DE PAULA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	90	Cadastro de reserva
15013024574-8	ERICA DE OLIVEIRA ABREU	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	91	Cadastro de reserva
15013031304-1	ANA LUIZA COUTRIM DE CARVALHO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	92	Cadastro de reserva
15013019440-4	KARLA KAROLINE SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	93	Cadastro de reserva
15013026820-4	CLEBER TORRES DE MORAIS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	94	Cadastro de reserva
15013028086-2	THAIS CAROLINE E SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	95	Cadastro de reserva
15013012721-1	ROSANA DO ESPIRITO SANTO NESTOR	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	96	Cadastro de reserva
15013031500-7	WANUZIA BRAZ DE PAULA DANTAS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	97	Cadastro de reserva
15013028124-1	ALINNE BARBOSA MATIAS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	98	Cadastro de reserva
15013012324-4	POLLYANA SILVA CABRAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	99	Cadastro de reserva
15013026697-2	THIAGO LOPES DE MORAES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	100	Cadastro de reserva
15013024866-4	JESSICA ALVES VIEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	101	Cadastro de reserva
15013020820-0	CASSIA MARQUES BATISTA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	102	Cadastro de reserva
15013017832-9	VIVIANE DA S NASCIMENTO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	103	Cadastro de reserva
15013016119-2	LUCIMAR DE ALMEIDA SILVA ARAUJO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	104	Cadastro de reserva
15013018553-2	ELISANGELA MARCOLINO SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	105	Cadastro de reserva
15013029182-0	MIRIAN BARBOSA DE MORAIS MARTINS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	106	Cadastro de reserva
15013018637-9	FRANCIELLE DOS SANTOS SOARES ALEIXO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	107	Cadastro de reserva
15013027646-9	MARCO RANGEL BALACO DE SOUSA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	108	Cadastro de reserva
15013032284-5	ISABEL CRISTINA FERREIRA LIMA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	109	Cadastro de reserva
15013022712-6	SUZANE EVANGELISTA VASCONCELOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	110	Cadastro de reserva
15013029739-6	ANNE KAROLINY RODRIGUES DE PAULA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	111	Cadastro de reserva
15013030919-8	WANESSA ROSA DA COSTA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	112	Cadastro de reserva
15013025956-1	SOLANGE SOARES RAMOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	113	Cadastro de reserva
15013024381-2	LUDIMILA FERNANDES VALADAO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	114	Cadastro de reserva
15013018396-5	CAMILLA ALVES CARDOSO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	115	Cadastro de reserva
15013013620-6	JORDANA DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	116	Cadastro de reserva
15013016939-6	ELIENE RAMOS DE MORAIS PAULA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	117	Cadastro de reserva
15013025240-1	CONSUELO DE FATIMA RODRIGUES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	118	Cadastro de reserva
15013030186-4	PATRICIA MIRTES NEVES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	119	Cadastro de reserva
15013029778-5	ANIELE CAROLINA OLIVEIRA LEMES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	120	Cadastro de reserva
15013029713-6	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	121	Cadastro de reserva
15013015870-3	JOAO MARCOS FERREIRA GOMES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	122	Cadastro de reserva
15013023089-8	CINTIA LIMA DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	123	Cadastro de reserva
15013016938-9	HAMILTON LUIZ DE PAULA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	124	Cadastro de reserva
15013031752-0	BEATRIZ DE CASSIA CAMARGO BARBOSA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	125	Cadastro de reserva
15013015719-5	NATALY JORDANA NEVES LOPES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	126	Cadastro de reserva
15013015483-5	ANDRE LUIS PESSOA DIAS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	127	Cadastro de reserva
15013021510-9	TELMA LIMA MARQUES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	128	Cadastro de reserva
15013027939-2	MARIZA SARDINHA DE JESUS RIBEIRO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	129	Cadastro de reserva
15013024697-4	MARIA ILZA DE MORAIS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	130	Cadastro de reserva
15013024444-4	DENISE DA SILVA MARQUES RIBEIRO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	131	Cadastro de reserva
15013022751-5	RAIANY GOMES DE PAULA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	132	Cadastro de reserva
15013020238-3	JANE KELLY AMANDA DE LIRA ROQUE	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	133	Cadastro de reserva
15013034110-5	ERICA ROSA BATISTA CARDOSO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	134	Cadastro de reserva
15013020405-9	DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	135	Cadastro de reserva
15013010795-4	NUBIA EUGENIA XAVIER DO VALE	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	136	Cadastro de reserva
15013012239-1	PATRICIA BATISTA PINHEIRO ARAUJO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	137	Cadastro de reserva
15013035169-2	LEYLA FERNNANDA VIEIRA LIMA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	138	Cadastro de reserva
15013026522-7	DANUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	139	Cadastro de reserva
15013034856-2	MARIA APARECIDA LEMES DOS SANTOS CAETANO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	140	Cadastro de reserva
15013034968-2	MARTA ALMEIDA PONTE	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	141	Cadastro de reserva
15013027785-5	BIANCA MOREIRA XAVIER DE SOUZA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	142	Cadastro de reserva
15013034456-4	MANOEL VINICIUS OLIVEIRA ARRUDA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	143	Cadastro de reserva
15013019230-1	ALINEABRAO SILVA E FREITAS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	144	Cadastro de reserva
15013028609-3	PRISCYLA AGNES JORGE DOS SANTOS PETRELLI	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	145	Cadastro de reserva
15013013326-7	ISABELLA GOMES ASSIS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	146	Cadastro de reserva
15013026981-2	ROZANE DE JESUS SILVA QUINTINO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	147	Cadastro de reserva
15013024924-1	CLAUDILEIA TAVARES GOMES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	148	Cadastro de reserva
15013021653-3	FRANCIELE CRISTINE DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	149	Cadastro de reserva
15013033290-5	PAULA CRISTINA PINHEIRO COSTA CASTRO DE FREITAS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	150	Cadastro de reserva
15013031245-7	FREDERICO GONCALVES DA COSTA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	151	Cadastro de reserva
15013011696-3	DEBORA SOARES DE ANDRADE	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	152	Cadastro de reserva
15013014646-5	THAYNARA DAMACENO DE SOUSA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	153	Cadastro de reserva
15013022191-9	MARIANA MENDES CASTRO CAMPOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	154	Cadastro de reserva
15013017649-3	JURANDIR BATISTA DE SOUZA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	155	Cadastro de reserva
15013010174-7	CRISTIANE PATRICIA DA SILVA NUNES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	156	Cadastro de reserva
15013010853-1	LARISSA APARECIDA DA SILVA SOARES GOMES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	157	Cadastro de reserva
15013015452-1	JESSICA LORRANE BERNARDES DE MIRANDA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	158	Cadastro de reserva
15013024589-2	ALESSANDRA SANTOS SOARES PINTO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	159	Cadastro de reserva
15013025671-3	DANIELA TANAKA VIEIRA MARQUES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	160	Cadastro de reserva
15013022314-2	PHRISCILA BRANDAO LOURENCO DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	161	Cadastro de reserva
15013022259-6	LUARA LARESSA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	162	Cadastro de reserva
15013014240-5	MARCUS VNICIUS RUFINO MOREIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	163	Cadastro de reserva
15013025520-4	NILVA FARIAS LIBA DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	164	Cadastro de reserva
15013021010-4	RAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	165	Cadastro de reserva
15013015083-7	MATHEUS HENRIQUE GONCALVES SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	166	Cadastro de reserva
15013029413-5	REMO A SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	167	Cadastro de reserva
15013031447-5	LARISSA DIAS DE MORAIS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	168	Cadastro de reserva
15013029939-0	RANIEL DE JESUS ROSA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30,00	169	Cadastro de reserva
15013025570-9	FLAVIA DE FATIMA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30,00	170	Cadastro de reserva
15013010667-4	TATIELLY LOPES DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30,00	171	Cadastro de reserva
15013030050-8	CLEIDALICE NOGUEIRA DE ARAUJO NISHIMURA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30,00	172	Cadastro de reserva
15013030895-5	KELLY CRISTINA CARVALHO DE MORAIS SOUZA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30,00	173	Cadastro de reserva
15013014586-4	GEOVANNA VIDDA SILVA NASCIMENTO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30,00	174	Cadastro de reserva
15013028766-3	RONAN PEREIRA DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30,00	175	Cadastro de reserva

15013012448-7	CRISTIANE BERNARDES CARDOSO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30,00	176	Cadastro de reserva
15013019117-5	HELIANE FRANCISCA DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30,00	177	Cadastro de reserva
15013019996-6	BRUNA ARAUJO TEIXEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30,00	178	Cadastro de reserva
15013011396-2	DEUZILENE DINIZ SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30,00	179	Cadastro de reserva

Leia-se:

ANEXO II – NÍVEL MÉDIO					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**	**NOTA FINAL**	CLASS.	**SITUAÇÃO**
15013031273-0	LETICIA GODOI DOS SANTOS	DESENHISTA TÉCNICO	42,00	1	Classificado
15013026418-3	EDSON IGOR DA CRUZ NEVES	DESENHISTA TÉCNICO	42,00	2	Cadastro de reserva
15013017286-0	PRISCILA MONTEIRO TEIXEIRA	DESENHISTA TÉCNICO	39,00	3	Cadastro de reserva
15013017181-8	DIOGO ANTONIO NASCIMENTO	DESENHISTA TÉCNICO	39,00	4	Cadastro de reserva
15013025172-5	FABIANO RODRIGUES ROCHA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	1	Classificado
15013014738-7	CRISTINA RODRIGUES MACHADO ALVES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	45,00	1	Classificado
15013033568-5	CARLA BRAGA VIANA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	44,00	2	Classificado
15013011414-3	HUDIENY DIAS DE SOUZA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	44,00	3	Classificado
15013030964-8	ELISA PARREIRA DARIM	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	42,00	4	Classificado
15013015880-2	LAURA ANGELA MAIA DA SILVA GARCIA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	42,00	5	Classificado
15013033849-5	LILIANE GUIMARAES MORAES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	41,00	6	Classificado
15013016165-9	ROSELEY CAMPOS DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40,00	7	Classificado
15013010787-9	MAYARA CECOTTI DE PAULA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40,00	8	Classificado
15013016068-3	FRANCIELLY BORGES DE MOURA RODRIGUES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40,00	9	Classificado
15013022876-5	BRUNIELE CAROLINE DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	39,00	10	Classificado
15013032498-6	MARCIA GABRIELLE SAMPAIO CARVALHO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	39,00	11	Classificado
15013020942-9	RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	39,00	12	Classificado
15013014941-1	NATALIA GOMES BORGES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	39,00	13	Classificado
15013025236-4	ADENILSON HENRIQUE AZEVEDO GOMES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	39,00	14	Classificado
15013012347-3	SEBASTIANA DE PAULA LUZ SOUSA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	39,00	15	Classificado
15013017457-4	ANA CRISTINA CORREA E SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	39,00	16	Classificado
15013025230-2	SARAH KAROLINE TEIXEIRA DE SOUSA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	39,00	17	Classificado
15013028540-9	MARIA DO CARMO PEREIRA SOL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	38,00	18	Classificado
15013014385-3	CRISLENE MARTINS MARIANO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	38,00	19	Classificado
15013030662-3	ALYNNE FREIRE FOLHA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	38,00	20	Classificado
15013032967-7	RUBIA NARA DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	38,00	21	Classificado
15013020745-6	IRACI DA SILVA SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	38,00	22	Classificado
15013024056-9	BRUNA CAROLINA QUEIROZ BAZILATO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	38,00	23	Classificado
15013019984-3	ANA KARITA FERREIRA PAES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	38,00	24	Classificado
15013011174-6	DONIZETH JACINTO DE SOUZA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	38,00	25	Classificado
15013027693-3	ARGHEU ALVES BORGES DE CARVALHO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	38,00	26	Reclassificado
15013024662-2	ANGELLYCA COSTA GOMES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	27	Classificado
15013011877-6	CAROLINI BUENO PENHA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	28	Classificado
15013033315-5	KEILA CRISTINA DE ARAUJO SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	29	Classificado
15013034988-0	JAIANE LOPES DA SILVA MORAES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	30	Classificado
15013035126-5	JULLYANA MACEDO MESSIAS DUARTE	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	31	Classificado
15013025482-5	IVANILDES SOUZA SILVA MACHADO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	32	Classificado
15013014780-6	ALESSANDRA BONFIM DE FARIA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	33	Classificado
15013031292-1	ISABELA GONCALVES BARBOSA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	34	Classificado
15013032678-2	ANE CRISTINA SILVA MAGALHAES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	35	Classificado
15013029552-1	ALDENIRA MATIAS DE MOURA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	36	Classificado
15013013720-3	FERNANDA GONCALVES SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	37	Classificado
15013021114-9	SILVIO GABRIEL DA SILVA JUNIOR	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	38	Classificado
15013014222-1	LUDMILLE DIAS RIBEIRO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	39	Classificado
15013020918-4	THAIS DA SILVA SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	40	Classificado
15013026586-9	MARIA DE NAZARE SOUZA MELO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	37,00	41	Classificado
15013018994-3	LEONARDO JUNIO ALVES DE SOUZA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	36,00	42	Classificado
15013030666-1	SILMA BARBOSA LIMA QUEIROZ	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	36,00	43	Classificado
15013020031-0	ITANA BARBOSA GALINDO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	36,00	44	Classificado
15013033143-4	BRUNA ALVES DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	36,00	45	Classificado
15013017278-5	RENATA KELIANE DE LIMA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	36,00	46	Classificado
15013024600-4	IVAN JOSE DA SILVA JUNIOR	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	36,00	47	Classificado
15013022017-2	LUCAS DE ARAUJO QUERMES COSTA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	36,00	48	Classificado
15013014691-5	ROSANGELA MENDES PEREIRA DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	49	Classificado
15013014961-9	JOYCE CRISTINA DOS REIS SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	50	Classificado
15013027369-7	AMANDA CRISTINA FERREIRA DE QUEIROZ	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	51	Classificado
15013026726-9	AMELICIA MARIA DE SOUSA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	52	Classificado
15013027432-8	LAIZE CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	53	Classificado
15013023537-4	JESSICA CRISTINA SILVA MARTINS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	54	Classificado
15013018958-5	GLEIBE MARTINS TAVARES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	55	Classificado
15013028186-9	HERYKA MOURA DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	56	Classificado
15013022694-5	RAFAEL HENRIQUE ALMEIDA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	57	Classificado
15013016241-0	GEOVANA CAROLINE SANTOS PEREIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	58	Classificado
15013034636-0	LEIDIANE DAS GRACAS OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	59	Classificado
15013010868-5	BRENO CABRAL DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	60	Cadastro de reserva
15013027142-6	SUSANA ALVES LEMES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	61	Cadastro de reserva
15013023891-7	MORGANA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	35,00	62	Cadastro de reserva
15013035214-9	CLAUDIA ROCHA SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	63	Cadastro de reserva
15013031347-8	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	64	Cadastro de reserva
15013020666-4	MATHEUS DANIEL TAVARES DE ARCANJO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	65	Cadastro de reserva
15013027404-5	VANESSA PEREIRA DE SOUZA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	66	Cadastro de reserva
15013015296-1	ADRIANA SANTOS DA SILVA IRGULINO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	67	Cadastro de reserva
15013016848-1	JESSIKA COSME DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	68	Cadastro de reserva
15013027708-4	JUSSARIA XAVIER COUTO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	69	Cadastro de reserva
15013013087-7	MARLA FRANCO COELHO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	70	Cadastro de reserva
15013013247-5	LARISSA RIBEIRO DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	71	Cadastro de reserva
15013014781-3	CINTIA DELFINA SILVA COSTA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	72	Cadastro de reserva
15013023963-1	GABRIEL ALVES PENHA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	73	Cadastro de reserva
15013023904-4	POLLYANA SILVA TEIXEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	74	Cadastro de reserva

15013018108-4	ALICE CAMPELO MACIEL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	75	Cadastro de reserva
15013026973-7	SINDEL NATALIA FERREIRA TAVARES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	76	Cadastro de reserva
15013026190-8	ANA CLAUDIA DOS ANJOS SILVA POLITA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	77	Cadastro de reserva
15013018652-2	SARA RODRIGUES OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	78	Cadastro de reserva
15013021730-1	CHARLENE GALLIETA CAPITINGA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	79	Cadastro de reserva
15013015912-0	LUSINETE MARIA BRASIL SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	80	Cadastro de reserva
15013029595-8	ROBEVALDO SANTOS SOUSA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	81	Cadastro de reserva
15013020627-5	DEBHORA TAUANNY FECUNDES GUIMARAES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	82	Cadastro de reserva
15013016174-1	LANA KEREN DE MENDONCA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	83	Cadastro de reserva
15013030890-0	KAMILA SILVIA DIAS FERNANDES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	34,00	84	Cadastro de reserva
15013025599-0	JERUSA SENA DE LIMA SENA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	85	Cadastro de reserva
15013021952-7	SINAIR DIAS CARNEIRO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	86	Cadastro de reserva
15013030357-8	CAROLINE LUZIA AQUINO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	87	Cadastro de reserva
15013010451-9	LUANA DE SOUZA LIMA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	88	Cadastro de reserva
15013027900-2	ROSIMEIRE SILVA CAVALCANTE	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	89	Cadastro de reserva
15013017829-9	DEBORAH KRYSTHINA DE PAULA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	90	Cadastro de reserva
15013024574-8	ERICA DE OLIVEIRA ABREU	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	91	Cadastro de reserva
15013031304-1	ANA LUIZA COUTRIM DE CARVALHO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	92	Cadastro de reserva
15013019440-4	KARLA KAROLINE SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	93	Cadastro de reserva
15013026820-4	CLEBER TORRES DE MORAIS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	94	Cadastro de reserva
15013028086-2	THAIS CAROLINE E SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	95	Cadastro de reserva
15013012721-1	ROSANA DO ESPIRITO SANTO NESTOR	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	96	Cadastro de reserva
15013031500-7	WANUZIA BRAZ DE PAULA DANTAS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	97	Cadastro de reserva
15013028124-1	ALINNE BARBOSA MATIAS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	98	Cadastro de reserva
15013012324-4	POLLYANA SILVA CABRAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	99	Cadastro de reserva
15013026697-2	THIAGO LOPES DE MORAES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	100	Cadastro de reserva
15013024866-4	JESSICA ALVES VIEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	33,00	101	Cadastro de reserva
15013020820-0	CASSIA MARQUES BATISTA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	102	Cadastro de reserva
15013017832-9	VIVIANE DA S NASCIMENTO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	103	Cadastro de reserva
15013016119-2	LUCIMAR DE ALMEIDA SILVA ARAUJO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	104	Cadastro de reserva
15013018553-2	ELISANGELA MARCOLINO SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	105	Cadastro de reserva
15013029182-0	MIRIAN BARBOSA DE MORAIS MARTINS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	106	Cadastro de reserva
15013018637-9	FRANCIELLE DOS SANTOS SOARES ALEIXO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	107	Cadastro de reserva
15013027646-9	MARCO RANGEL BALACO DE SOUSA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	108	Cadastro de reserva
15013032284-5	ISABEL CRISTINA FERREIRA LIMA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	109	Cadastro de reserva
15013022712-6	SUZANE EVANGELISTA VASCONCELOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	110	Cadastro de reserva
15013029739-6	ANNE KAROLINY RODRIGUES DE PAULA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	111	Cadastro de reserva
15013030919-8	WANESSA ROSA DA COSTA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	112	Cadastro de reserva
15013025956-1	SOLANGE SOARES RAMOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	113	Cadastro de reserva
15013024381-2	LUDIMILA FERNANDES VALADAO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	114	Cadastro de reserva
15013018396-5	CAMILLA ALVES CARDOSO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	115	Cadastro de reserva
15013013620-6	JORDANA DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	116	Cadastro de reserva
15013016939-6	ELIENE RAMOS DE MORAIS PAULA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	117	Cadastro de reserva
15013025240-1	CONSUELO DE FATIMA RODRIGUES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	118	Cadastro de reserva
15013030186-4	PATRICIA MIRTES NEVES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	119	Cadastro de reserva
15013029778-5	ANIELE CAROLINA OLIVEIRA LEMES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	120	Cadastro de reserva
15013029713-6	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	121	Cadastro de reserva
15013015870-3	JOAO MARCOS FERREIRA GOMES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	122	Cadastro de reserva
15013023089-8	CINTIA LIMA DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	123	Cadastro de reserva
15013016938-9	HAMILTON LUIZ DE PAULA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	124	Cadastro de reserva
15013031752-0	BEATRIZ DE CASSIA CAMARGO BARBOSA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	125	Cadastro de reserva
15013015719-5	NATALY JORDANA NEVES LOPES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	126	Cadastro de reserva
15013015483-5	ANDRE LUIS PESSOA DIAS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	127	Cadastro de reserva
15013021510-9	TELMA LIMA MARQUES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	128	Cadastro de reserva
15013027939-2	MARIZA SARDINHA DE JESUS RIBEIRO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32,00	129	Cadastro de reserva
15013024697-4	MARIA ILZA DE MORAIS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	130	Cadastro de reserva
15013024444-4	DENISE DA SILVA MARQUES RIBEIRO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	131	Cadastro de reserva
15013022751-5	RAIANY GOMES DE PAULA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	132	Cadastro de reserva
15013020238-3	JANE KELLY AMANDA DE LIRA ROQUE	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	133	Cadastro de reserva
15013034110-5	ERICA ROSA BATISTA CARDOSO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	134	Cadastro de reserva
15013020405-9	DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	135	Cadastro de reserva
15013010795-4	NUBIA EUGENIA XAVIER DO VALE	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	136	Cadastro de reserva
15013012239-1	PATRICIA BATISTA PINHEIRO ARAUJO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	137	Cadastro de reserva
15013035169-2	LEYLA FERNNANDA VIEIRA LIMA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	138	Cadastro de reserva
15013026522-7	DANUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	139	Cadastro de reserva
15013034856-2	MARIA APARECIDA LEMES DOS SANTOS CAETANO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	140	Cadastro de reserva
15013034968-2	MARTA ALMEIDA PONTE	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	141	Cadastro de reserva
15013027785-5	BIANCA MOREIRA XAVIER DE SOUZA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	142	Cadastro de reserva
15013034456-4	MANOEL VINICIUS OLIVEIRA ARRUDA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	143	Cadastro de reserva
15013019230-1	ALINEABRAO SILVA E FREITAS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	144	Cadastro de reserva
15013028609-3	PRISCYLA AGNES JORGE DOS SANTOS PETRELLI	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	145	Cadastro de reserva
15013013326-7	ISABELLA GOMES ASSIS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	146	Cadastro de reserva
15013026981-2	ROZANE DE JESUS SILVA QUINTINO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	147	Cadastro de reserva
15013024924-1	CLAUDILEIA TAVARES GOMES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	148	Cadastro de reserva
15013021653-3	FRANCIELE CRISTINE DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	149	Cadastro de reserva
15013033290-5	PAULA CRISTINA PINHEIRO COSTA CASTRO DE FREITAS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	150	Cadastro de reserva
15013031245-7	FREDERICO GONCALVES DA COSTA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	151	Cadastro de reserva
15013011696-3	DEBORA SOARES DE ANDRADE	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	152	Cadastro de reserva
15013014646-5	THAYNARA DAMACENO DE SOUSA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	153	Cadastro de reserva
15013022191-9	MARIANA MENDES CASTRO CAMPOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	154	Cadastro de reserva
15013017649-3	JURANDIR BATISTA DE SOUZA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	155	Cadastro de reserva
15013010174-7	CRISTIANE PATRICIA DA SILVA NUNES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	156	Cadastro de reserva
15013010853-1	LARISSA APARECIDA DA SILVA SOARES GOMES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	157	Cadastro de reserva
15013015452-1	JESSICA LORRANE BERNARDES DE MIRANDA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	158	Cadastro de reserva
15013024589-2	ALESSANDRA SANTOS SOARES PINTO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	159	Cadastro de reserva
15013025671-3	DANIELA TANAKA VIEIRA MARQUES	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	160	Cadastro de reserva
15013022314-2	PHRISCILA BRANDAO LOURENCO DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	161	Cadastro de reserva
15013022259-6	LUARA LARESSA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	162	Cadastro de reserva
15013014240-5	MARCUS VNICIUS RUFINO MOREIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	163	Cadastro de reserva

15013025520-4	NILVA FARIAS LIBA DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	164	Cadastro de reserva
15013021010-4	RAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	165	Cadastro de reserva
15013015083-7	MATHEUS HENRIQUE GONCALVES SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	166	Cadastro de reserva
15013029413-5	REMO A SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	167	Cadastro de reserva
15013031447-5	LARISSA DIAS DE MORAIS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31,00	168	Cadastro de reserva
15013029939-0	RANIEL DE JESUS ROSA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30,00	169	Cadastro de reserva
15013025570-9	FLAVIA DE FATIMA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30,00	170	Cadastro de reserva
15013010667-4	TATIELLY LOPES DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30,00	171	Cadastro de reserva
15013030050-8	CLEIDALICE NOGUEIRA DE ARAUJO NISHIMURA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30,00	172	Cadastro de reserva
15013030895-5	KELLY CRISTINA CARVALHO DE MORAIS SOUZA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30,00	173	Cadastro de reserva
15013014586-4	GEOVANNA VIDDA SILVA NASCIMENTO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30,00	174	Cadastro de reserva
15013028766-3	RONAN PEREIRA DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30,00	175	Cadastro de reserva
15013012448-7	CRISTIANE BERNARDES CARDOSO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30,00	176	Cadastro de reserva
15013019117-5	HELIANE FRANCISCA DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30,00	177	Cadastro de reserva
15013019996-6	BRUNA ARAUJO TEIXEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30,00	178	Cadastro de reserva
15013011396-2	DEUZILENE DINIZ SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30,00	179	Cadastro de reserva
15013027693-3	ARGHEU ALVES BORGES DE CARVALHO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	38,00	180	Cadastro de reserva

Art. 2º - Este decreto retifica o Decreto nº 133/16, permanecendo inalteradas as demais disposições, e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:783546F0

